



## LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 7.680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Defensores Públicos, da remuneração do Ouvidor-Geral e dos Cargos em comissão dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí passam a corresponder aos valores constantes no Anexo I desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A remuneração mensal do cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí passa a corresponder a R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º As remunerações mensais dos Cargos em comissão constantes do Anexo III desta lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, passam a corresponder aos valores constantes no Anexo II desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo2

## ANEXO I

## SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

CATEGORIAS	SUBSÍDIOS
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO	R\$ 26.046,34
1ª CATEGORIA	R\$ 27.417,21
2ª CATEGORIA	R\$ 28.788,04
3ª CATEGORIA	R\$ 30.227,47
4ª CATEGORIA	R\$ 31.738,84
CATEGORIA ESPECIAL	R\$ 33.325,79

## ANEXO II

## DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Coordenador de Infraestrutura e Materiais	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Coordenador de Licitações e Contratos	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Coordenador de Planejamento e Projetos	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Coordenador de Tecnologia e Informação	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Assessor Técnico I	10	CC-3	R\$ 4.500,00
Assessor Técnico II	10	CC-2	R\$ 3.375,00
Assessor Técnico III	15	CC-1	R\$ 2.250,00
Coordenador de Comunicação	01	CC-4	R\$ 6.750,00
Assessor do Conselho Superior	01	CC-2	R\$ 3.375,00
Assessor de Defensoria Pública	100	CC-1	R\$ 2.250,00



## LEI Nº 7.681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Denomina de “Dr. Ademar Pereira da Silva” a Unidade de Pronto Atendimento –UPA da cidade de Floriano, no estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da Unidade de Pronto Atendimento –UPA da cidade de Floriano, no estado do Piauí, passa a denominar-se “Dr. Ademar Pereira da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\* **Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down - ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down, CNPJ nº 39.961.815/0001-72 com sede e foro na Avenida João XXIII, nº 2309, Bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina-PI, e e-mail: downtheamo@gmail.com.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\* **Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## DECRETO Nº 20.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera o Decreto nº 17.113, de 20 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Estadual, na forma do art. 5º-A da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, para autorizar Secretarias de Estado e Coordenadorias dotadas de capacidade técnica e operacional, a realizar obras públicas necessárias ao desenvolvimento do Estado, e dá outras providências”.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI, ao art. 2º, do Decreto Estadual nº 17.113, de 20 de abril de 2017, publicado no DOE nº 74, de 20 de setembro de 2017:

“Art. 2º .....  
.....

XI - Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI”. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.350, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Maria Rosário de Fátima Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2685/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013957/2021-39,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão da servidora **Maria Rosário de Fátima Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
019211-2	MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES	ODONTOLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E



Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 20.351, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Enquadramento de servidores da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - TV ANTARES, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2667/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPIOGAB, de 06 de dezembro de 2021,

da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 672/2021, de 03 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014025/2021-11,

**DECRETA:**

Art. 1º Enquadramento de servidores da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - TV ANTARES, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.351, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO

### ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO Rádio e Televisão Educativa do Piauí – TV ANTARES DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560/2014

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	PADRÃO ENQUADRAMENTO
1	027450-0	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA ROCHA	PROD. CULTURAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
2	113127-3	VALDECI RODRIGUES DE MORAES	LOCUTOR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	E
3	027491-7	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	ASS. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
4	027515-8	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ARTÍFICE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
5	027505-X	NILSON PEREIRA SOARES	ASS. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	E

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

## DECRETO Nº 20.352, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.649.305,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Defensoria Pública do Estado, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 10.649.305,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.352, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	600.000,00
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.063.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.500.000,00
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	80.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	387.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.637.046,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	534.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	165.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0017	23.259,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0041	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.649.305,00</b>



ANEXO II

**DECRETO Nº 20.352, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	4.563.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	770,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	55.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.345,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	40.885,00
16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	387.000,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	1.500.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	432.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	318.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	40.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	84.216,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	330.830,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
35101.03.092.0016.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.834.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	267.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0017	23.259,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0041	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.649.305,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

## DECRETO Nº 20.353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 107.190.454,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 107.190.454,00 (cento e sete milhões e cento e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E0000	53.606.612,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.92	100	0000.E0000	53.583.842,00
<b>TOTAL</b>								<b>107.190.454,00</b>

### ANULAÇÃO

#### ANEXO II

## DECRETO Nº 20.353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	470.613,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	120.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	490.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	181.127,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	486.403,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	84.400,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	107.151,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	127.681,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	900.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

7

14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	670.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	167.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	790.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.115,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	583.334,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.111,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	37.051,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	87.386,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	575,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.783,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.340,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	57.053,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	191,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	350.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	23.869.898,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.200.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.522,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	220.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	348.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.193.518,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	368.790,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	672.950,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	362.048,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	20.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	415.441,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.419,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	713.598,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	517.383,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.019.019,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.425.408,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	458.919,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	410.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.265.960,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.391.847,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.068,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	5.232,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	170.650,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	99.980,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	110.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	179.690,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	537.690,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.517.520,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	254.860,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	190.510,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	3.220,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>107.190.454,00</b>



## **SECRETARIA DE FAZENDA** **DECRETOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

Of. 275

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

### **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**

**Portaria Nº 207, de 15 de dezembro de 2021**

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 33/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a empresa **BONANZA COMÉRCIO, SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos M, Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009,

e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001663/2021-03, torna pública a Portaria abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato nº 33/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a

empresa **BONANZA COMÉRCIO, SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 09.344.418/0001-90, os servidores: **FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO**, CPF nº 226.257.633-53, como fiscal titular e, **FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 274.383.093-04, como substituto do Fiscal, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que em como objeto serviços de instalação, reparação e correção de splits para atender as necessidades da SEPLAN, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**  
**Of. 1530**

### **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**

#### **PORTARIA GAB CENDROGAS nº 17/2021**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 61/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Dezembro de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

**Of. 183**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 13/2021**

Dispõe sobre designação dos representantes para compor a Comissão de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109,II, da Constituição estadual;

**CONSIDERANDO** a edição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Servidores da Secretaria da Fazenda, cujo texto insere duas estruturas controladoras: o Conselho Superior de Ética e a Comissão de Ética;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Designar os representantes para compor a COMISSÃO DE ÉTICA, constituída pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 5/2021, de 04 de novembro de 2021, os seguintes servidores:

I - REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, DO SECRETÁRIO DA FAZENDA:

Titular: Lyvia Adriana dos Santos Raposo – Técnico da Fazenda Estadual

Suplente: Antônio Emanuel Ribeiro da Silva - Técnico da Fazenda Estadual

II - REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, DO CORREGEDOR FAZENDÁRIO:

Titular: Lucídio Beserra Primo – Analista do Tesouro Estadual

Suplente: Alonso Ozório da Rocha Lucena – Técnico da Fazenda Estadual

III - REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS CATEGORIAS:

Titular: José Ribamar Cardoso Júnior – Técnico da Fazenda Estadual

Suplente: Bruno Carvalho de Paula – Auditor Fiscal da Fazenda Estadual serreconduzidos sucessivamente todos ou parte.

§2º A presidência da Comissão de Ética será exercida a partir do consenso entre os seus membros e o Corregedor Fazendário, ou, havendo impasse, será escolhido o servidor com maior tempo de serviço efetivo na Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 29 do ANEXO ÚNICO da portaria citada no caput.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 14/2021**

Dispõe sobre designação dos componentes para integrarem o Conselho Superior de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109,II, da Constituição estadual;

**CONSIDERANDO** a edição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Servidores da Secretaria da Fazenda, cujo texto insere duas estruturas controladoras: o Conselho Superior de Ética e a Comissão de Ética;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Designar para compor o CONSELHO SUPERIOR DE ÉTICA, constituído pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 5/2021, de 04 de novembro de 2021, os seguintes servidores:

I – Antonio Luiz Soares Santos – Superintendente de Gestão

II - Cristovam Colombo dos Santos Cruz - Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

III - Emílio Joaquim de Oliveira Junior – Superintendente da Receita Estadual

IV – Ricjardeson Rocha Dias – Superintendente do Tesouro do Estado do Piauí

V – Saint-Clair de Holanda Cavalcante Neto – Corregedor Fazendário

§1º Os componentes do Conselho Superior de Ética cumprirão seus mandatos por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

§2º A presidência do Conselho Superior de Ética será exercida pelo Corregedor Fazendário, nos termos do artigo 26 do ANEXO ÚNICO da portaria citada no caput.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

**Of. 290****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 317/2021**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 177/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 196/2016 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 311/2021, constante do processo sob nº 00009.016508/2021-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 177/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 196/2016 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4, e no CNPJ/MF sob nº 63.503.791/0001-92, localizado na Rodovia BR 230, nº 998, bairro Sambaíba, em Floriano – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2021**

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação à empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP **19.522.633-0**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIADA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 316/2021 (SEI 2859787), de 18/11/2021, emitido em face do Processo nº 0009.022575/2021-36, de 06/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.522.633-0 e no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, localizada na Rua Santa Ana, 1170, Vermelha, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC**, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2021**

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 002/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **WURT DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.461.362-3**, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e Total, e ao Diferencial de Alíquota.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIADA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 317/2021 (SEI 2866162), de 19/11/2021, emitido em face do Processo nº 0009.023651/2021-21, de 22/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 002/2019, de 18 de novembro de 2019, que credenciou em regime especial o estabelecimento atacadista da empresa **WURT DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.362-3, e no CNPJ/MF sob nº 43.648.971/0001-55, sediada na Rua Adolf Wurth, nº 557, bairro Jardim São Vicente, município de Cotia - SP, para , para efetuar a retenção do ICMS nas operações sujeitas a Antecipação Total e Parcial e ao Diferencial de Alíquota para contribuintes do estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

**Of. 604**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 311/2021

Conceder credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.645.688.6**, para operar na forma prevista nos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 305/2021 (SEI 2790657), de 10/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024025/2021-51, de 27/10/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa **M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.688-6, e no CNPJ/MF sob nº 33.836.848/0001-04, localizado na Rua Acácia, nº 1953, Bairro Jôquei Clube, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),  
10 de novembro de 2021.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 335/2021

Conceder credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **DELTA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.699.967-7**, para operar na forma prevista nos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2021 (SEI 2964840), de 30/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.021301/2021-20, de 17/09/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.967-7, e no CNPJ/MF sob nº 07.854.673/0002-39, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 1900, Bairro Catavento, em Picos – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),  
30 de novembro de 2021.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 336/2021

Prorroga a vigência da Portaria **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 296/2020**, que concede o Regime Especial ao estabelecimento da empresa **GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.574.006-8**, para adquirir produtos primários com diferimento do imposto.



**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2021, constante no Processo nº 00009.024962/2021-15,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 296/2020**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **GAVILÃO DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, situado na Av. Ademar Diógenes, Nº 118 - andar térreo, Sala 3, Centro, município de Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.574.006-8, e no CNPJ sob nº 04.485.210/0013-01, para adquirir **milho, milho, soja e sorgo** em operações internas com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 340/2021**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **AGROLIM ATACADISTA DE GRÃOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.672.615-8**, para operar com diferimento do ICMS.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 351/2021, constante do processo sob nº 00009.019584/2021-40,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **AGROLIM ATACADISTA DE GRÃOS LTDA**, situado na Rod. PI 247, s/n, Sala

08, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.672.615-8, e no CNPJ sob nº 29.482.682/0006-02, para adquirir **milho, milho, soja e sorgo** em operações internas, com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 349/2021**

Cancela o Termo de Acordo nº 7/2015, de 06/04/2015, que concedeu o credenciamento em Regime Especial aplicável às transportadoras conveniadas, ao estabelecimento da empresa **TRANSPORTE MANN LTDA**, CAGEP nº 19.448.497-1.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11/2010, de 06/11/2021,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2021 (SEI 3037877), de 09/12/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024556/2021-63, de 17/12/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado **de ofício**, o Termo de Acordo nº 7/2015, de 06/04/2015, que concedeu regime especial aplicável às transportadoras conveniadas, ao estabelecimento da empresa **TRANSPORTE MANN LTDA**, situado na Av. Prefeito Wall Ferraz, 13.893, complemento BR 316, KM 9, Bairro Santo Antônio, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 78.663.788/0008-80 e no CAGEP sob o nº 19.448.497-1, para operar na forma dos arts. 1.130 ao 1.135 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se. Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Diretora da UNATRI

**Of. 595**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 337/2021**

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação à empresa **ICLL MENDES EIRELI**, CAGEP **19.471.481-0**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 347/2021 (SEI 2977172), de 01/12/2021, emitido em face do Processo nº 0009.021463/2021-68, de 20/09/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ICLL MENDES EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.481-0 e no CNPJ/MF sob o nº 10.985.550/0001-60, localizada na Rua Coelho de Resende, 412/Sul, Sala 01, Centro, na cidade de Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),  
01 de dezembro de 2021.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita  
**Of. 603**

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 16/2021**

Dispõe sobre o recesso de final de ano  
no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 9/2021/SEADPREV-PI/GAB, constante do processo SEI 00002.014223/2021-77

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso de fim de ano, compreendendo a semana do Natal (de 20 a 24 de dezembro) e a semana do Ano Novo (de 27 a 31 de dezembro), em escala de revezamento, de modo a não prejudicar o funcionamento normal dos setores desta Secretaria.

Art. 2º - A elaboração da escala de revezamento é de responsabilidade do Gestor de cada Unidade.

Art. 3º - O referido recesso não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala e de plantão nas Unidades de Atendimento e nos Postos Fiscais.

Art. 4º - O responsável pelo ponto eletrônico de cada setor deverá lançar as ausências, relativas ao recesso, no Sistema de Ponto Eletrônico, utilizando o caminho abaixo:

- Ocorrências - Novo - Selecionando o Tipo "RECESSO".

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda

**Of. 289**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO  
DO PIAUÍ - CODIN**

**RESOLUÇÃO CODIN Nº 05/2021**

Teresina, (PI), 26 de novembro de 2021.

Deliberações do colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIN em sua 59ª reunião.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012; as Resoluções CODIN 05/2018 e 04/2018; Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17; Lei Estadual nº 7.157/2018,

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos COTAC nº 28/2021; 42/2021 e 43/2021, 44/2021 e 45/2021, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor dos processos SEI: 00009.005196/2021-81; 00009.019975/2021-64; 00009.022108/2020-25; 00009.022248/2021-84; 00009.023918/2021-80 e da ATA da reunião

CONSIDERANDO a reunião do CODIN realizada de forma virtual pelo google meet em 25 de novembro de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica aprovada a concessão, na modalidade IMPLANTAÇÃO, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa SOFERRO INDUSTRIAL LTDA, CAGEP: 19.677.197-8, CNPJ: 39.535.577/0001-33, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 43/2021;

Art. 2º. Fica aprovada a Alteração do “caput” do Art. 2º, do Decreto concessivo nº 12.220, de 24 de maio de 2006, da empresa ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CAGEP: 19.448.122-0; CNPJ: 03.159.623/0001-08; vencido o PARECER TÉCNICO COTAC N.º 44/2021 e nos termos da Ata da 59ª Reunião do CODIN;

Art. 3º. Fica aprovada a Alteração do inciso III, do Artigo 2º, do Decreto concessivo nº 19.420, de 29 de dezembro de 2020, da empresa SO AÇO INDUSTRIAL LTDA; CAGEP: 19.446.658-2; CNPJ: 04.041.754/0001-40; vencido o PARECER TÉCNICO COTAC N.º 45/2021 e nos termos da Ata da 59ª Reunião do CODIN;

Art. 4º. Fica a empresa PADRAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; CAGEP: 19.480.623-5; CNPJ: 00.394.772/0002-36 INTIMADA, nos termos do § 4º, do artigo 13, do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução, apresente defesa quanto a proposição de Revogação do Regime Especial do Decreto Concessivo de Implantação nº 14.414, de 11 de fevereiro de 2011;

Art. 5º - Fica aprovada a revogação do Regime Especial do Decreto Concessivo de Implantação nº 11.737, de 24 de maio de 2005, da empresa APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA; CAGEP: 19.455.473-2; CNPJ: 04.663.666/0002-61;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário virtual do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 25 de novembro de 2021.

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**  
Presidente do CODIN  
Of. 010

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 177/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e Considerando a aproximação das Festas Natalinas e Ano Novo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Folga Natalina a todos os servidores do EMATER;

**Artigo 2º** - A Folga Natalina de que trata o Artigo 1º será concedida em dois períodos opcionais, assim especificados:

- **1º Período:** de 20 a 24 de dezembro de 2021
- **2º Período:** de 27 a 31 de dezembro de 2021

**Artigo 3º** - Cada Coordenação deverá informar à DIRAD, a seleção do pessoal por período;

**Artigo 4º** - Os Coordenadores Regionais deverão selecionar os servidores de maneira que o Escritório não fique fechado, quando só houver um técnico e um administrativo só sairá um de cada vez;

**Artigo 5º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Teresina, 10 de dezembro de 2021

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL  
Of. 468

**PORTARIA GAB.DIGER/ 175/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Interno da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **Antônio Jerônimo Filho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210889-5, para responder de forma **INTERINA** como Diretor de Convivência com o Semiárido - DCSA.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Teresina, 13 de novembro de 2021

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/ 176/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Interno da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **Alvaci Orsano Pereira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022792-7, para responder de forma **INTERINA** como Coordenador Regional de Teresina.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Teresina, 13 de novembro de 2021

**Leonardo Nogueira Pereira**  
DIRETOR GERAL  
Of. 467

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1733/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1736/2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nºs. 199, referente ao Pregão Eletrônico 006/2020 da Ata de Registro Preços n. 019/2020

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 212/2021, referente a Inexigibilidade PROAJA nº 004/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato 199/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, que trata da adesão a ata de registro de preços cujo objeto é fornecimento de Plataforma de Segurança da Informação, composta por hardware, softwares e serviços técnicos especializados, de forma integrada, composta por solução de gestão de chaves criptográficas e criptografia, solução de gestão de identidade e acesso, solução de prevenção de vazamento de dados e solução de gestão de senhas, incluindo implantação, suporte técnico, garantia e manutenção de versões, treinamento especializado e operação assistida da plataforma, para atender às necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no bojo do Pregão Eletrônico 006/2020 da Ata de Registro de Preços n. 019/2020.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
DANILO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA MENDES	TITULAR	806730-9	024.932.153-03
ARLEANDO TEIXEIRA BARBOSA	TITULAR	814159-2	433.088.483-68
ADRIANO MOURA MACEDO	GESTOR	178383-1	910.389.953-53

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2021.

Of. 439

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 212/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa DATACERTO EIRELI, que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 12.000 (doze mil) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 004/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTOR	355762-5	900.720.303-72	<a href="mailto:silviasantos@seduc.pi.gov.br">silviasantos@seduc.pi.gov.br</a>
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	<a href="mailto:mailsonroldao@seduc.pi.gov.br">mailsonroldao@seduc.pi.gov.br</a>
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	<a href="mailto:neriveldasilva@seduc.pi.gov.br">neriveldasilva@seduc.pi.gov.br</a>
WANDNA HARYLENE LOPES SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	<a href="mailto:wandnasoares@seduc.pi.gov.br">wandnasoares@seduc.pi.gov.br</a>

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 433

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1755/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1757/2021

Teresina(PI), 14 de dezembro de 2021.

Teresina(PI), 14 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 198/2021, referente ao RDC 058/21.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 242/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MV De Carvalho-EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, execução das obras de Construção de quadra poliesportiva na U.E. Cônego Acilino, localizada no município de Valença - PI, no bojo do RDC 068/2021.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 198/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de REFORMA da U. E. DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO, localizada no município de TERESINA - PI, no bojo do RDC 058/2021.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF	EMAIL
Antônio Marcos Lopes Moraes	FISCAL	353619-0	013.967.453-51	a_marcosmoraes@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 98893-4024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 1070

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de Dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 1071



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA GDPG Nº 632/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003169/2021-40;

#### RESOLVE:

**Art. 1º LIBERAR** a Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, na condição de Presidente da APIDEP e de Diretora da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil – ENADEP, das suas atividades defensoriais, para participar da Assembleia Geral Extraordinária no período de 08 a 10 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 633/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002773/2021-59;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público Titular Titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para compor o grupo de trabalho interinstitucional com atribuição de fomentar a implantação de Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), coordenado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 634/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.002706/2021-34 e a PORTARIA Nº 208/2021 – CGDPE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, Titular da 3ª Defensoria Pública Cível da Capital e **Diretor das Defensorias de Núcleos Especializados**, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Defensoria Cível, **no dia 15 de dezembro de 2021**, em razão do gozo de folga compensatória desta última.

**Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 625/2021.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 635/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG 504/2021, que concede ao Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER**, a bem do serviço público, a segunda etapa do período para gozo de férias regulamentares do Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, concedidas para o período de 07 a 18 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

### PORTARIA GDPG Nº 636/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543 91 e o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 041/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JNETO ALMADA COUTINHO (ME)**, inscrita no CNPJ 29.287.558/0001-81, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral em garrafão de 20 litros), para atender as demandas da Defensoria Pública no interior do Estado, conforme especificações contidas no referido contrato.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 637/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001092/2021-73 e a Portaria GDPG Nº 270/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em razão do gozo de férias regulamentares desta última.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## ATO NORMATIVO Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2022 e dá outras providências.*

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e organizar as atividades dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação que deu a Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

**CONSIDERANDO** que conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 8.292, de 05 de dezembro de 1945, será feriado em todo o território nacional, para efeitos forenses, o dia 8 de dezembro, consagrado dia da Justiça;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o art. 201 da L.C.E. nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça editou Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, dispondo sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no exercício do ano de 2022:

I – Nos feriados nacionais de **1º de janeiro** (Dia da Confraternização Universal), **15 de abril** (sexta-feira Santa) **21 de abril** (Tiradentes), **1º de maio** (Dia do Trabalhador), **16 de junho** (Corpus Christi), **7 de setembro** (Dia da independência do Brasil), **12 de outubro** (Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), **2 de novembro** (Finados), **15 de novembro** (Proclamação da República) e **25 de dezembro** (Natal);

II – Nos dias **28 de fevereiro** e **01 a 02 de março**, segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, ficando declarados pontos facultativos;

III – No dia **14 de abril** - quinta-feira da Semana Santa, ficando declarado ponto facultativo;

IV – No dia **11 de agosto**, em que se comemora o dia da criação dos cursos jurídicos, o dia do Advogado e o dia do Magistrado, ficando declarado ponto facultativo;

V – No dia **16 de agosto**, feriado municipal em razão da comemoração do aniversário de Teresina;

VI – No dia **19 de outubro**, feriado estadual em razão da comemoração do Dia do Piauí;

VII – No dia **28 de outubro**, em que se comemora o dia do servidor público estadual;

VIII – No dia **8 de dezembro**, em que se comemora o Dia da Justiça;

**Art. 2º** Durante o recesso de final de ano, compreendido de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro do ano de 2022, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.

§ 1º Nos órgãos de execução da Defensoria Pública da Capital e das Defensorias Públicas Regionais, no período de recesso de final de ano, os servidores, colaboradores e estagiários cumprirão escala de rodízio em regime de trabalho remoto, com eventual comparecimento à sede da Defensoria Pública, quando necessário ao desempenho dos serviços defensoriais ou a critério do Defensor Público responsável.

§ 2º O trabalho remoto a que se refere o § 1º será cumprido na forma do art. 4º da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG nº 010/2020.

**Art. 3º** Além dos dias elencados no art. 1º desta Resolução, não haverá expediente nos órgãos da Defensoria Pública situados nas cidades do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal do respectivo município;

**Art. 4º** O estabelecimento de eventuais pontos facultativos e respectivas regras de cumprimento ficam a cargo do Defensor Público Geral, que os definirá conforme conveniência e interesse da Instituição e de seus Assistedos.

**Art. 5º** Os prazos administrativos, exceto em relação aos feitos previstos em lei como urgentes, ficam suspensos nos dias do recesso de fim ano.

**Art. 6º** Nos dias em que não houver expediente, inclusive em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação do Defensor Público Geral, e naqueles em que há recesso forense, haverá o funcionamento do Plantão Defensorial consoante o disposto na Resolução CSDP/PI nº 108/2018, que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta.

**Art. 7º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral

**Of. 293**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 308/2021 – GDG

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 294/2021-GDG.

ONDE LÊ-SE:

“RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário da Empresa **CFC JOCKEY & JOCKEY LTDA – AUTO ESCOLA JOCKEY**, CNPJ nº 00.65633/0001-19, situada à Avenida Maranhão, nº 139, bairro: Centro, CEP: 64001-010, classificada na categoria AB; destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

LEIA-SE:

“RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário da Empresa **CFC JOCKEY & JOCKEY LTDA – AUTO ESCOLA JOCKEY**, CNPJ nº 00.665.663/0001-19, situada à Avenida Maranhão, nº 139, bairro: Centro, CEP: 64001-010, classificada na categoria AB; destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 319/2021 – GDG

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 214, em 14 de novembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº 535/2021, fls. 216, em 22 de novembro de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.004639/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POTENCIAL LTDA, AUTO ESCOLA POTENCIAL**, CNPJ nº 19.491.714/0001-78, situada à Avenida Ministro Sérgio Motta, nº 2423, bairro: Santa Maria da Codipi, CEP: 64.012-010, classificada na categoria III AB; destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

**Diretor Geral:** Gleizeane Renata Oliveira de Araújo Camarço – CPF: 815.621.873-68

**Diretor de Ensino:** Maria do Socorro F. Mouta – CPF: 019.219.823-81

**Instrutores:** Willdson Furtado Lopes – CPF: 661.282.003-97

Júlio César de Sousa Mendes – CPF: 020.641.793-48

Tatiana da Silva Oliveira Rocha – CPF: 039.873.503-42

Givanilson Machado Belfort – CPF: 025.716.443-00

Jairo Oliveira Silva – CPF: 003.953.703-02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 400

PORTARIA Nº 318/2021 – GDG

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução nº 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 – GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, parecer nº 534/2021, fls. 26, em 26 de novembro de 2021, conforme nos autos do **Processo nº 030.082.008394/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a Empresa **TACILDO LICA SANTOS – Oficina Rei da Sucata**, CNPJ nº 26.037.751/0001-76, situada na Rua Castelo Branco, nº 81, bairro: Centro, CEP: 65.145-000, Santa Rita – MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 320/2021 – GDG

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 06 de dezembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.082.009278/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO do **DESPACHANTE FRANCISCO MESQUITA SOARES FILHO**, RG: 774.143 SSP-PI, CPF: 373.161.683-15 e CRDD/PI nº 97/2013, situado na Rua Adalberto Santana, nº 382, bairro: Centro, CEP: 64460-000 Agua Branca/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



## PORTARIA Nº. 321/2021 – GDG

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 29 de novembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.082.009286/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** do **DESPACHANTE MANOEL MESSIAS DOS ANJOS**, RG: 502225 SSP-PI, CPF: 200.860.593-00 e CRDD/PI nº 99/2013, situado no Conjunto Parque Piauí, Quadra 11, Casa 05, bairro: Parque-Piauí, CEP: 64025-040 Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº. 322/2021 – GDG

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 24 de novembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.127.000132/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** do **DESPACHANTE ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO SOBRINHO**, RG: 254.380 SSP-PI, CPF: 182.504.243-87 e CRDD/PI nº 28/2004, situado no Conjunto Renascença Quadra 46 Casa 24/B, bairro: Renascença, CEP: 64082-582 Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº. 323/2021 – GDG

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 30 de novembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.127.000133/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZA** o **CREENCIAMENTO** a título precário do **DESPACHANTE LAÉRCIO FRANCISCO DIAS AVELINO**, RG: 2.295.264 SSP-PI, CPF: 013.584.763-06 e CRDD/PI nº 128/2021, situado na Rua Celso Pinheiro, 76, bairro: Cristo Rei, CEP: 64015-310 Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
**Of. 399**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higinio Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PMPI\_Portaria Nº 13, de 13 de dezembro de 2021

## PORTARIA Nº 031/2021/SEPRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de Ex-3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

**CONSIDERANDO** que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

**CONSIDERANDO** os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº 021/2021/SEPRO, de 13/10/2021, e ainda, a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 11/2021-SEPRO de 13/12/2021, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do 3º SGT PM TADEUS FERREIRA DE SOUSA, RGPM 10.9127-91, **RESOLVE:**

**Art. 1º Promover** o 3º SGT PM TADEUS FERREIRA DE SOUSA, RGPM 10.9127-91, Mat. Nº 015234-0, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 2º SARGENTO PM, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

**Art. 2º. Determinar** a DGP que adote as medidas necessárias junto à SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

**Art. 3º. Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

LINDOMAR CASTILHO MELO – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

**Of. 9573**



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1407, de 13 de dezembro de 2021

#### Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008,

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o decreto de transferência a pedido para a reserva remunerada do Major QEOPM ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 101396683-1, publicado no DOE nº 234, de 29 de outubro de 2021, p. 14 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030294/2021-29,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI, o Major QEOPM ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 101396683-1, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 414, de 28 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 13/12/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1409, de 13 de dezembro de 2021

#### Designa Oficial para a função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008,

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030294/2021-29,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI, o Major NVRR QEOPM ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 101396683-1, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 13/12/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

#### Of. 9563

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1410, de 13 de dezembro de 2021

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Do Controle e da Fiscalização, do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, c/c o item 7 do Plano de Trabalho do referido Termos Aditivo vigente,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030307/2021-60,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do Termo Aditivo nº 07/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de conta do uso dos recursos envolvidos:

Coronel PM EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO, RGPM 10.10579-93 - Gestor Administrativo;

Coronel PM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91 - Supervisor;

Major PM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95 - Fiscal;

Major PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Secretária;

Capitão PM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar do Gestor.

**Art. 2º Estabelecer** que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 13/12/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

#### Of. 9577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Portaria Nº 201, de 09 de dezembro de 2021

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 31/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a empresa J V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001499/2021-26, torna pública a Portaria abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato nº 31/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a empresa **J V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL)**, CNPJ nº 28.514.702/0001-02, os servidores: **NEYVAN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 658.288.523-53**, como fiscal titular e, **JOSÉ ORLANDO QUADROS COUTINHO, CPF nº 342.924.543-53**, como substituto do Fiscal, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para implantação de Sistema de Segurança por monitoramento de vídeo, com serviços de instalação e infraestrutura.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**REJANE TAVARES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI  
Of. 1487

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 2625, de 15 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

**LAURINDO FONSECA BARROS**, CPF nº 181.821.943-34, Matrícula nº 352869-3, como Gestor de Contratos, lotado na Coordenação de Serviço de Apoio e **SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA**, CPF nº 631.276.873-20, Matrícula nº 207937-2, como Fiscal de Contratos, como Fiscal de Contrato, lotada no Núcleo de Gestão dos Contratos, referente a contratação para aquisição de água própria para o consumo humano com liberação dos itens I e II da ARP do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI., com a empresa:

**C.L. BESERRA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.239.237/0001-79**

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 6401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 477/2021

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0760565-76.2021.8.18.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que concedeu o afastamento do servidor Jarleni do Espírito Santo da Silva, para participar do Curso de Formação do cargo de agente da Polícia Rodoviária Federal.

**CONSIDERANDO** que a servidora optou pelo recebimento da bolsa formação em detrimento da remuneração do cargo de Policial Penal, durante o período do curso de formação.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, o **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO** a servidora **JARLENI DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 333.893-2, para que participe do curso de formação do cargo de agente da Polícia Rodoviária Federal, no período de 03/10/2021 a 22/12/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado da Justiça*  
Of. 2192

## PORTARIA/GSJ/Nº 481/2021

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria GSJ nº 457/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 251 e a publicação da Portaria GSJ nº 466/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 257, que haviam concedido a gratificação de função de supervisão (GSF) aos servidores;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos administrativos, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

### RESOLVE

**Art. 1º - REVOGAR**, *ex officio*, a PORTARIA/ GSJ Nº 457/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 251, página 20, de 24/11/2021, com data retroativa a 24/11/2021, tornando sem efeito a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF);

**Art. 2º - REVOGAR**, *ex officio*, a PORTARIA/ GSJ Nº 466/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 257, página 15, de 01.12.2021, com data retroativa a 01.12.2021, tornando sem efeito a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF);

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado da Justiça*  
Of. 2193

### ERRATA

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 280/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 260, de 06/12/2021, que revoga a Portaria /GSJ/Nº 92/2020, publicada no Diário Oficial Nº 36, de 20 de fevereiro de 2020 e designa o servidor **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de fiscal do contrato.

**ONDE SE LÊ:** Art. 8º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

**LEIA-SE:** Art. 8º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*  
Of. 2958

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC  
GABINETE DO SECRETARIO

## PORTARIA Nº 92/2021/GAB/SASC, 15 DE JUNHO DE 2021.

Designar representantes de órgãos para compor o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/Piauí.

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição Estadual, c/cart. 8º da Lei Complementar nº 28 de 09/06/2003; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS; Resolução nº 5/2006 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT; Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de 16/03/2012 que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS; Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Educação Permanente do SUAS-PNEP/SUAS e em conformidade com a necessidade de institucionalizar, no âmbito do SUAS, a educação permanente contribuindo para a profissionalização dos trabalhadores e efetividade no que diz respeito à gestão e ao provimento dos serviços socioassistenciais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos seguintes órgãos e entidades para compor o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/Piauí:

- **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**  
Ø Titular: Raimunda Maria de Oliveira  
• Suplente: Rosângela Maria Sobrinho Sousa
- **CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO**  
• Titular: Roberta Mara Araujo Oliveira e Silva  
• Suplente: Marfisa Martins Mota de Moura



## SEADPREV/ESCOLA DE GOVERNO

- Titular: Emanuelle Marreiros Vasconcelos
- Suplente: Luciana Cristina da Costa Bonfim

## • COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS

- Titular: Francisco Soares Cavalcante Neto
- Suplente: Thalysandra Thamires Sousa

## • CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS – CEAS

- Titular: Diana Pacífico
- Suplente: Antônio Aguiar

*Parágrafo Único.* O Núcleo será coordenado pelo representante da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Jose Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário Estadual de Assistência Social

Teresina (PI), 15 de junho de 2021

Of. 937

## PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 253/2021

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) **SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB/SEADPREV nº 154, de 2 de Setembro de 2021 (DOE/PI nº 191), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **WALTER CARLOS LIMA**, matrícula funcional Nº 000.807-9, como Pregoeiro (a) do

procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **Registro de Preços para fins de aquisição de utensílios e equipamentos médicos hospitalar**, para atender a necessidade de estruturação da nova maternidade do Estado do Piauí (complexo Materno Infantil do Estado do Piauí), realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

**I - IVAN DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 014.03-5;

**II – MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, matrícula nº 001447-8;

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GAB/SEADPREV Nº 149/2021, publicada no Diário Oficial do Estado Do Piauí Nº 1888, de 30 de Agosto de 2021.

**Art. 7º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Teresina-PI

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 2790



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/015/2019.

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001815/2021-70

**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00366

**OBJETO:** A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Carnaubais – TD 03, que abrange as seguintes rodovias: PI – 115/323; 322; 320; 114; 113; 331; 133; 221 e Ligação, trechos: Entr. BR – 343 (Campo Maior)/Juazeiro do Piauí – 73 km; Juazeiro do Piauí/Castelo do Piauí – 32 km; Castelo do Piauí/São Miguel do Tapuío – 35 km; São Miguel do Tapuío/Assunção do Piauí – 54 km; Entr. PI – 115/Sigefredo Pacheco – 33 km; Entr. PI – 115/Buriti dos Montes – 41 km; Buriti dos Montes/Divisa Ceará – 21 km; Entr. BR – 343/Jatobá do Piauí – 44 km; Campo Maior/Cabeceiras do Piauí – 44 km; Cabeceiras do Piauí/Divisa Território de Desenvolvimento dos Cocais – 13 km; Entr. BR – 343/Nossa Senhora de Nazaré – 15 km; Entr. BR – 343/Boqueirão do Piauí – 21 km; Boqueirão do Piauí/Boa Hora – 11 km; Entr. PI – 111/Boa Hora – 19 km; Entr. PI 451/Novo Santo Antônio – 30km, com extensão total de 486km.

**VIGÊNCIA:** 48 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 14 de dezembro de 2021.

**VALOR:** Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado “CM-30” pela “Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA”, o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 14.384.554,66 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) passará para R\$ 18.249.694,03 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos) com um reflexo de R\$ 3.865.139,37 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA. CNPJ: 06.146.695/0002-81.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Mathias Neto Maia Machado Castro (Representante Legal/ Companhia Agrícola, Mineradora e Construtora Icarai Ltda).

Of. 121

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/027/2020.

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001249/2021-04

**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00388

**OBJETO:** A 1ª Revisão de Projeto em fase de Obras, com supressão financeira, reequilíbrio econômico financeiro de materiais betuminosos, conforme Instrução de Serviços nº 01/2021 DER e prorrogação do prazo de execução contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do término do prazo descrito na Cláusula Sexta do mencionado no Contrato, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com Banho Diluído na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples

(TSS) com Banho Diluído nos Acostamentos, da Rodovia PI-215, Trecho: Campo Maior/Coivaras, com 27,887 km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 23 de novembro de 2021.

**VALOR DO ADITIVO:** Em razão da 1ª Revisão em fase de obras descrita na Cláusula anterior e constante do relatório técnico incluso nos autos do processo, para contemplar a substituição do item denominado asfalto diluído CM-30 pela Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA, o valor do contrato sofrerá um reflexo financeiro nos quantitativos da planilha orçamentária, passando a avença de R\$ 11.919.569,31 (onze milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) para R\$ 11.464.809,41 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos), com supressão no valor de R\$ 454.759,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 122

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021	
Número do Processo SEI	00308.000056/2021-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005151
Fundamento legal	Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	EROMÍDIO MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ Contratado	63.329.189/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Arame Galvanizado
Valor Global	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00202
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05600

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI

Of. 158

### LACEN/PI

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato da Dispensa nº 011.2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 224, P.53/54, dia 14/10/2021, onde se lê: **Numero da Reserva Orçamentária: 2021RO03604** Leia-se: **Numero da Reserva Orçamentária: 2021RO05779**”.

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

### EXTRATO DE CONTRATO

**NUMERO DO CONTRATO: 085.027/2021** - Pregão Presencial SRP nº 027/2021 - Contratante: Município de Tamboril do Piauí/PI - CNPJ 01.616.855/0001-04 - Contratada: Posto Santo Antônio EIRELI, CNPJ nº 08.955.367/0001-70, com endereço na Rua Mateus Valente, nº 14 - Centro, na cidade Tamboril do Piauí - PI - Objeto do Contrato: Aquisição de Kit Combustível para Prefeitura de Tamboril do Piauí - PI, em Convênio a Secretaria das Cidades - SECID, para cumprimento de conformidade com o Inciso III, do art. 3º, da Lei 6.765, de 15 de Janeiro de 2016. Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data assinatura do Contrato: 10 de dezembro de 2021. Fonte Recurso/Dotação Orçamentária: Emenda Parlamentar, conforme consta na rubrica orçamentária abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
03.03.01 - Secret Admin e Obras	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	001	54

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
Prefeita Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 SRP

Processo Administrativo nº 027.002/2021CPL. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de kit combustível para Prefeitura de Tamboril do Piauí - PI, em convênio a Secretaria das Cidades - SECID, para cumprimento de conformidade com o Inciso III, do Art. 3º, da Lei 6.765, de 15 de janeiro de 2016. Base Legal: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 003 de 03 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações. Homologação: Não houve manifestação de interesse de recursos administrativos, e considerada aceitável as propostas, e proferida a adjudicação do objeto da licitação, homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas: Posto Santo Antônio EIRELI, CNPJ nº 08.955.367/0001-70, com endereço na Rua Mateus Valente, nº 14 - Centro, na cidade Tamboril do Piauí - PI, declarada vencedora para os lotes a seguir: Lote Único: Preço da Proposta para fins de Registro de Preço na Ata SRP, para todos o Item no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Tamboril do Piauí (PI), 09 de Dezembro de 2021.  
ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Processo Administrativo nº 5510/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação do Tipo Menor Valor por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e sob demanda de combustível e derivados de petróleo par atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 15/12/2021 às 08h30min. Limite para recebimento de propostas: 27/12/2021 às 08h30min. Abertura das propostas: 27/12/2021 às 08h40min. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: [licitacao@saojosedivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedivino.pi.gov.br).

São José do Divino-PI, 13 de Dezembro de 2021.  
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Pregoeira

PP. 6007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Em conformidade com o parecer jurídico em anexo, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 10/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA ANEXO DA E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA GUIMARÊS E, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANEXO A E. M. JOZIMO TAVARES, MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS, JOSÉ LAUREANO E TIA ERINELDA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. ITEM 01: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA ANEXO A E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA GUIMARAES;LICITANTE VENCEDOR: R MELO CONSTRUTORA LTDA;CNPJ: 01.857.346/0001-73; VALOR: R\$ 883.674,19 (oitocentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos);ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ANEXO A E.M. JOZIMO TAVAREZ;LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49;VALOR: 355.732.30 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) ITEM 03: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E.M. HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS;LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI CNPJ: 21.071.556/0001-49; VALOR: R\$ 539.979,10 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dez centavos). ITEM 04: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ANEXO DA E. M. JOSÉ LAUREANO;LICITANTE VENCEDOR: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP;CNPJ: 11.695.815/0001-59; VALOR: R\$ 605.691,59 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) ITEM 05: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA A E.M. MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO; LICITANTE VENCEDOR: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; CNPJ: 11.695.815/0001-59; VALOR: 604.256,57 (seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);ITEM 06: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ERINELDA;LICITANTE VENCEDOR: R MELO CONSTRUTORA LTDA;CNPJ: 01.857.346/0001-73;VALOR: R\$ 728.261,41 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Parnaíba (PI), 13 de dezembro de 2021.NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

PP. 6006

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 09/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 30.891.968/0001-16  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura, para execução da reforma da diretoria da presidência, na AGESPISA em Teresina-PI.  
VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias  
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
PROCESSO Nº 1100/2021  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 999



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020/ FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.006.286/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: NPTECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REALINHAMENTO AO  
CONTRATO 270/2020 QUE TEM COMO OBJETO O  
FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) LICENÇAS PARA  
ACOMPANHAMENTO DE BANCO DE PREÇO PARA ESTA  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH.  
Valor do Aditivo: R\$ 49.375,00 (Quarenta e nove mil trezentos e  
setenta e cinco reais).  
Fonte Recursos: Elemento de despesa: 33.90.30.11 – Outros  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Softwares.  
Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 09 (nove) de dezembro de 2021.  
Vigência: vide contrato original.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e NPTECNOLOGIA E GESTÃO DE  
DADOS LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019/ FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.000.993/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REALINHAMENTO AO  
CONTRATO 025/2019 QUE TEM OBJETO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO DO  
EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MODELO  
ACHIEVA 1.5T E ARCO CIRÚRGICO BV PULSEIRA DA MARCA  
PHILIPS, INSTALADA NO HOSPITAL GETULIO VARGAS.  
Valor do Aditivo: R\$ 38.051,32 (Trinta e oito mil e cinquenta e um  
reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$  
456.615,86 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze  
reais e oitenta e seis centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 10 (dez) de dezembro de 2021.  
Vigência: vide contrato original.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONVÊNIO Nº 05/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.989/2021/FEPISERH  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
CONVENIADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO -  
INVICTUS.  
CNPJ: 18.774.092/0001-22  
Objeto: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO  
SUPERIOR DE EDUCACIONAL INVICTUS.  
Contraprestação: Valor semestral estimado de \$ 116,85 (Cento e  
dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.788/2008,  
bem como a Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009.  
Data da Assinatura: 09 (nove) de dezembro de 2021.  
Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e INSTITUTO SUPERIOR DE  
EDUCAÇÃO - INVICTUS.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

Of. 499

## AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021/FEPISERH PROCESSO SEI Nº 00050.000153/2021-02

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na  
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA, para  
atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ  
administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços  
Hospitalares – FEPISERH em conformidade com a TABELA SIGTAP/  
DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE para atender aos pacientes do  
Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações e  
quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 15:00 (quinze horas), do dia 07/01/2022 (sexta-  
feira).  
Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões da FEPISERH (15º  
Andar), situado à Avenida Universitária, nº 750, Bairro de Fátima em  
Teresina/PI.  
Edital Disponível: A partir do dia 15/12/2021, via internet no sítio  
www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Edifício Diamond  
Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina - Piauí  
(levar CD para cópia).  
Fonte de Recursos: 113 – SUS.  
Valor Estimado: R\$ 98.932,80 (noventa e oito mil novecentos e trinta  
e dois reais e oitenta centavos).

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH  
VISO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021/FEPISERH**  
**PROCESSO SEI Nº 00050.000197/2021-24**

**Objeto:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no **FORNECIMENTO DE ORTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS**, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
**Sessão Pública:** às 15:00 (quinze horas), do dia 10/01/2022 (segunda-feira).  
**Local de abertura da sessão:** Sala de Reuniões da FEPISERH (15º Andar), situado à Avenida Universitária, nº 750, Bairro de Fátima em Teresina/PI.

**Edital Disponível:** A partir do dia 16/12/2021, via *internet* no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou presencialmente no endereço: Edifício Diamond Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina - Piauí (levar CD para cópia).

**Fonte de Recursos:** 113 – SUS.

**Valor Estimado: R\$ 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil reais).**

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 500

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI nº 00012.020983/2021-02
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001-31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.020983/2021-02, referente aos serviços de vigilância e segurança armada do mês de <b>novembro/2021</b> , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 868.590,15 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e quinze centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Gefferson Oliveira Santos - SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA .

Of. 6344

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**  
**3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020658/2021-31
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	R J PIRES DA SILVA
CNPJ do Contratado	01.297.096/0001-64
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.020658/2021-31, referente a serviços de manutenção de computadores e impressoras.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)</b> , referente a serviços de manutenção de computadores e impressoras .
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/12/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Raimundo Jackson Pires da Silva – R J PIRES DA SILVA

Of. 043

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.014780/2021-85

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) REMÉDIOS LAÍS GOMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.014780/2021-85.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Remédios Laís Gomes**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de outubro de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 413

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA  
CONVITE Nº - 01/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade carta convite nº 01/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de implantação de 1 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de água na localidade Porção, Zona Rural do município de Batalha – PI E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa MEGA CONSTRUTORA LTDA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de **R\$ 285.902,66** (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Magno Pires Alves Filho  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 475

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº - 03/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços nº 03/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades: Pereiro, Angelim II, Taboca, Chapadinha, Lagoa Seca e Patis e 20 (vinte) Módulos Sanitários Domiciliares na localidade Vila Bom Jesus, no município de Esperantina – PI E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa PATROL – IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de **R\$ 1.161.121,11** (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e um mil e onze centavos).

Magno Pires Alves Filho  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 477

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO  
CONVITE Nº 020/2021  
PROCESSO SEI Nº 00310.000799/2021-73**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 15 de dezembro de 2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e conclusão do matadouro público, no município de Esperantina-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadas.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 1173

**EXTRATO DE CONVENIO 014/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para câmara municipal de Amarante - PI  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
CNPJ:08.767.094/0001-30  
**VALOR:** R\$ \$ 155.000,00 <Cento e Cinquenta e Cinco mil reais>  
**PARCELAS:**  
**1ª Parcela:** R\$155.000,00  
**CONVENIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE  
CNPJ: 35.145.697/0001-73  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2022  
**CONVENIO Nº:** 014/2021  
**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00486  
**Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE:** 2021RO05845  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000923/21-29  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 1871; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2021  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretario de Estado das Cidades) – Câmara Municipal de Amarante – Conveniente (Sebastião da Silva Campelo)

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE  
OLIVEIRA** Secretário de Estado das Cidades  
Of. 1182

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ****ATO Nº 60, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
SHOPPING Nº 020/2021**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, e considerando o Termo de Referência, ficha de conformidade – SUTEF Nº 202/2021, Parecer PGE nº 54/2021 e mapa de apuração CEL/SEPLAN.

**RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **SHOPPING nº 020/2021**, do **Processo SEI 00017.001663/2021-03**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E CORREÇÃO DE SPLITS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN**, de acordo com as especificações constantes no Edital SHOPPING do mencionado processo e suas respectivas condições, conforme as regras do BIRD.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à **BONANZA COMERCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM GERAL LTDA, CNPJ 09.344.418/0001-90, localizada na Quadra 280, Casa 17, Conjunto Dirceu Arcoverde II, CEP 64017-336, em Teresina -PI, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL para a aquisição e serviço do objeto deste certame, no valor de R\$ 23.885,60 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

3. **DETERMINAR** a publicação desse termo e, conseqüentemente, adotar as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Of. 1517

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

**CREDOR:** FRANCISAURA SARAIVA DE ABREU ME, empresa privada situada na Rua Erotides Lima, 383, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.048.512/0001-84, neste ato representado pela Sr. Joseli Alves de Abreu Junior.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 11.758,40 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao fornecimento dos Tecidos Hospitalares, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de materiais gráficos, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 11.758,40 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme comprova as ordens de serviços, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS TECIDOS HOSPITALARES.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa FRANCISAURA SARAIVA DE ABREU ME, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os Tecidos Hospitalares fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 02 de fevereiro de 2021 à 27 de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 025/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 025/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 13 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral do HRSDA

JOSELI ALVES DE ABREU JUNIOR  
Representante Legal da Empresa

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

### ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.001320/21-50

**DEVEDOR:** HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA.  
**CREDORA:** JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição nº 229, na data de 21 de outubro de 2021, na página 40, retificam-se as seguintes informações:

### ONDE SE LÊ:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, classificada, como: Fonte: 113, Natureza de Despesa: 339039.

### DORAVANTE LEIA-SE:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339040.

Of. 556

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

**CREDOR:** FRANCISAURA SARAIVA DE ABREU ME, empresa privada situada na Rua Erotides Lima, 383, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.048.512/0001-84, neste ato representado pela Sr. Joseli Alves de Abreu Junior.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 11.758,40 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao fornecimento dos Tecidos Hospitalares, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de materiais gráficos, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 11.758,40 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme comprova as ordens de serviços, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS TECIDOS HOSPITALARES.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa FRANCISAURA SARAIVA DE ABREU ME, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os Tecidos Hospitalares fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 02 de fevereiro de 2021 à 27 de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 025/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 025/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 13 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral do HRSDA

JOSELIALVES DE ABREU JUNIOR  
Representante Legal da Empresa  
Of. 049

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021	
Processo SEI nº	00227.002554/2021-20
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação(ões) de pessoas jurídicas(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme às atas de registro de preços nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESAO nº 86 /SEADPREV-PI/GAB/SLC, decorrentes do pregão sob forma eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato (Mensal)	181.687,20 ( cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Data de assinatura do Contrato	03/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	21005820
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO05868
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
OF. 6480/2021

Of. 6480

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

### TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa Ação Consultoria e Serviços LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Coelho de Resende, n.º 2736, Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, aqui representada por Rômulo Vieira de Sousa Santos, administrador, CPF sob o nº 017.253.253-14, portador do RG nº 2.210.867, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da prestação do serviço de locação de mão-de-obra terceirizada, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.029089/2021-11 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS\$287.293,50 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da prestação de locação de mão-de-obra, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de locação de mão-de-obra terceirizada no período de 06.11.2021 a 05.12.2021, resultando no valor total de **RS\$287.293,50 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 42/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.37.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento dos serviços prestados assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

## TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à ANGIO CORPUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 08.014.641/0001-07, situada na Rua Alcides Freitas, n.º 3175, Teresina - PI, pela prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada no mês de novembro do corrente ano, no valor total de **RS223.080,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta reais)**.

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.37, conforme Declaração de Adequação de Despesa, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

## TERMO DE COMPROMISSO

### DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA FPCOMÉRCIO DE GÁS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa **FP Comércio de Gás Ltda**, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Doutor Pedro Teixeira, n.º 5041, inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.971/0001-54, aqui representada por Firmino Pires Ferreira Neto, administrador, CPF sob o nº 490.249.303-91, portador do RG nº 1.292.499, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.029219/2021-15 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais)** referente a prestação de fornecimento de gás, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gás, resultando no valor total de **RS18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2969649).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

## TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA**, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Marechal Dutra, n.º 5481, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.556/0001-06, aqui representada por Samuel Castelo Branco Torres, administrador, CPF sob o nº 708.228.403-91, portador do RG nº 1.381.136, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material permanente, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.029703/2021-44 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS22.648,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material permanente, resultando no valor total de **RS22.648,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 50/2021.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 44.90.52.

**CLÁUSULA QUARTA-DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 13 de dezembro de 2021

Of. 453

## TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art. 59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à GRAFICA & EDITORA LIVRAMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 05.690.835/0001-34, situada na Avenida Noronha Almeida, n.724, Bairro São João, pelos serviços prestados no valor de **R\$76.161,00 (setenta e seis mil e cento e sessenta e um reais)**.

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.39, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

## TERMO DE COMPROMISSO

### DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA DETMED

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa DETMED, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Odilon Araújo, n.º 940, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.057/0001-01, aqui representada por Deusdedit Riberio de Carvalho Filho, administrador, CPF sob o nº 373.530.803-10, portador do RG nº 929.303, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.029742/2021-41 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$76.410,28 (setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, e no valor de **R\$106.706,80 (cento e seis mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos)** referente à materiais hospitalares, perfazendo um total de **R\$183.117,08 (cento e oitenta e três mil e cento e dezessete**

**reais e oito centavos)** devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em virtude do fornecimento de equipamento médico hospitalar, resultando no valor total de **R\$183.117,08 (cento e oitenta e três mil e cento e dezessete reais e oito centavos)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3007280).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA-DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Of. 455

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 PROCESSO Nº AA.152.1.000388/21-03 PROCESSO SEI Nº: 000152.000144/2021-65

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/21 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO - CNPJ 06.056.416/0001-08 POR ATENDEREM TODOS OS ITENS DO EDITAL.** Empresas **DESABILITADAS: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 – Não atendimento ao item 8.3.3.2.** Como a empresa DESABILITADA abriu mão de recurso fica marcado para dia 15/12/21 às 13h a abertura do Envelopes N 02 – Proposta de Preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 13 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1173

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005060/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005169
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SENASP
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.
CNPJ do Contratado	01541040174 (REGISTRO IVA)
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO PISTOLA CALIBRE 9X19MM
Data de assinatura do contrato	09/12/2021
Valor global	€ 333.352,20 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE CENTAVOS), CORRESPONDENTES COMO REFERÊNCIA A R\$ 2.201.724,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05641
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: PIERO RUZZENENTI

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP-PI

EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00019.000131/2020-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004525
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
CNPJ do Contratado	05.757.597/0002-18
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE UFED4PC PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA SSP-PI
Data de assinatura do contrato	07/12/2021
Valor global	R\$ 1.283.208,48 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00019
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05176
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP-PI

**Of. 032**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000156/2021-84**, relativo à TOMADA DE PREÇO de nº 003/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM LOTES, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, REGENERAÇÃO e RIBEIRA TODOS NO ESTADO DO PIAUÍ**, (Pavimentação em Paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **FC LEITE MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ CPJ 13.820.962/0001-39 e FZ VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI CNPJ 28.938.887/0001-82**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000162/2021-31**, relativo à TOMADA DE PREÇO de nº 010/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 22KM DE ESTADA VICINAL QUE LIGAA SERRADO QUILOMBO A BARRADO CORRENTINHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 25.079.729/0001-26.**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 07 de dezembro de 2021.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 1104**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO**  
**PIAUÍ - SEINFRA**

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar o Aviso de Classificação Final da Convite nº10/2021, publicado no D.O.E. nº 263 de 10/12/2021, página 35, em que o correto é: "CONSTRUTORA AGILIZA LTDA", Publique-se.

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

#### DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 865

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar o CNPJ do contratado relativo ao contrato nº 035/2021, publicado no D.O.E. nº 257 de 01/12/2021, página 31, em que o correto é: "CNPJ do contratado nº 03.050.436/0001-83", Publique-se.

Teresina, 14 de dezembro de 2021.

#### DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 868

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar o CNPJ do contratado do contrato nº 032/2021, publicado no D.O.E. nº 248 de 19/11/2021, página 53, em que o correto é: "CNPJ do contratado nº 63.341.770-0001-18", Publique-se.

Teresina, 14 de dezembro de 2021.

#### DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 867

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**

### EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 213 de 30/09/2021, página nº 64 que publica TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA 2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, para nela fazer, nela constar que:

#### ONDE SE LÊ;

CLÁUSULA TERCEIRA, A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação

orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309030

#### LEIA-SE:

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309030/339092

Barras(PI), 13 de dezembro de 2021

#### CPL/HRLM

### EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 06/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 255 de 29/11/2021, página nº 48 que publica TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, para nela fazer, nela constar que:

#### ONDE SE LÊ;

CLÁUSULA TERCEIRA, A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309030

#### LEIA-SE:

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339092

Barras(PI), 13 de dezembro de 2021

#### CPL/HRLM Of. 115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI**  
**REAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bocaina - PI torna público que realizará a abertura de Dispensa de Licitação NLL nº 001/2021, Processo Administrativo nº 051/2021. Objeto: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação para reforma do Hospital Municipal do município de Bocaina – PI. Suporte legal: art. 75, I, Lei nº 14.133/2021. Fonte de Recurso: 001- Recursos Ordinários; 213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Valor estimado: R\$ 98.535,16. Recebimento das propostas: de 16/12/2021 a 20/12/2021. Horário para envio de propostas: das 08h00min às 13h00min. Local: Setor de Licitação a Prefeitura Municipal de Bocaina–PI. Retirada do Termo de Referência: Prefeitura Municipal de Bocaina – Setor de Licitação – Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, s/n, Centro, Bocaina – PI; Diário Oficial dos Municípios – DOM, ou no e-mail bocainacpl@gmail.com.

Bocaina - PI, 13 de dezembro de 2021.

Edimilson de Moura Barros  
**Presidente da CPL**  
**PP. 6015**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 61/2021**

PROCESSO SEI: 00132.001081/2021-01  
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL, CNPJ: 13.769.230/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílio para viabilizar melhor organização no espaço físico bem como nas qualificar o espaço físico para promover recuperação e reintegração social de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos dependentes químicos, minimizar o impacto das drogas, promover a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas e auxiliar a família acomodações dos acolhidos na Casa de Recuperação Peniel.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 58.160,00 (*cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais*).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2021, Projeto/Atividade: 1345, Elemento de despesa: 445041, Fonte do Recurso: nº. 100 (RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL).

NOTA DE RESERVA: 2021NR00173

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05897

PARECER PGE: 153/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

PARECER REFERENCIAL CGE 10/2021

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS:

MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.788, SSP/PI e do CPF nº 439.623.353-15;

JOÃO DE DEUS LOPES DA SILVA - ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL, RG nº 1.278.973-SSP/PI e do CPF nº 454.239.463-87

Teresina, 15 de Dezembro de 2021.

**Of. 183**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.022477/2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005158 - AQUISIÇÃO DE PAPEL ESPECIAL PARA CONFECCÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
CNPJ do Contratado	34.164.319/0001-74
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PAPEL ESPECIAL PARA CONFECCÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA OU QUANDO DA ENTREGA/EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATADO.
Prazo de execução	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 03/06/2022.
Data de assinatura do contrato	03 DE DEZEMBRO DE 2021.
Valor global	R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA – 0010 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00249
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04978
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: PAULO RICARDO DE MATTOS FERREIRA - Diretor

**Of.9564**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO Nº 08/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015 DETRAN/PMPI**

**Partes:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, – DETRAN/PI, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.

**Objeto:** cooperação técnica e a delegação de poderes para o exercício das atividades de fiscalização e controle operacional do trânsito de que trata o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tomando-se por fundamento as disposições contidas nos arts. 23 e 25 dessa mesma lei, tendo em vista ações integradas DETRAN e PMPI, no âmbito do Estado do Piauí.

**Vigência:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Fonte de Recurso:** GF-1, 00 (Recurso do Tesouro Estadual).

**Signatários:** Garcias Guedes Rodrigues Júnior – Concedente e Lindomar Castilho Melo – Convenente.

**Of.9577**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**TERMO DE ACORDO Nº 17/2021, de 17/11/2021**  
**Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 312/2021, de 16/11/2021; Processo nº 0009.024141/2021-71, de 29/10/2021**

Acordo que entre si celebram a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.993-6, para efeito de substituição tributária nas operações interestaduais com peças, partes, componentes e acessórios.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ, por meio da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**, ao amparo da Portaria GASEC nº 291/03, de 29 de janeiro de 2003, e de outro o estabelecimento da empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, contribuinte substituído deste Estado, domiciliado na Av. Senador Helvídio Nunes, 1680, Bairro Junco, Picos - Piauí, inscrito no CAGEP sob o nº 19.699.993-6 e CNPJ 05.385.026/0009-76, doravante denominado ACORDANTE, representado pelo procurador **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, RG nº 348.735/SSP-PI e CPF nº 341.694.073-34, que ao final assina, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula primeira** A ACORDANTE declara ser concessionária de máquinas, equipamentos, partes e peças originais da empresa **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA**, sendo a matriz com CNPJ nº 16.701.716/0001-56 e filiais CNPJ nº 16.701.716/0011-28; CNPJ nº 16.701.716/0017-13; CNPJ nº 16.701.716/0029-57; CNPJ nº 16.701.716/0031-71; CNPJ nº 16.701.716/0033-33; CNPJ nº 16.701.716/0034-14; CNPJ nº 16.701.716/0036-86; CNPJ nº 16.701.716/0019-85; CNPJ nº 16.701.716/0025-23; CNPJ nº 16.701.716/0030-90; CNPJ nº 16.701.716/0037-67 e CNPJ nº 16.701.716/0038-48, estando credenciada para realizar as vendas de seus produtos dentro dos padrões exigidos pela indústria, contando com funcionários treinados pela própria fábrica, estando, portanto, enquadrada no disposto no inciso II do § 4º do Art. 1.312 do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

**Cláusula segunda** Nos termos do art. 1.312 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, a ACORDANTE concorda que, ao adquirir da **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA**, ainda que não estejam listadas na Tabela I no ANEXO V-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008 RICMS, fica atribuída ao remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes.

**Cláusula terceira** A base de cálculo para fins de substituição tributária, em face ao disposto nas cláusulas primeira e segunda, é a estabelecida nos arts. 1.313 do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

**Cláusula quarta** Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributáveis vigentes, especialmente as contidas no Título IV do Livro III do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.500/2008.

**Cláusula quinta** O presente Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2022, ou até o termo final da vigência dos Protocolos ICMS nº 41/08, de 04 de abril de 2008, e 97/10, de 09 de julho de 2010, podendo o mesmo ser cancelado ou revisto a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua assinatura deixarem de existir.

**Cláusula sexta** Fica eleito o foro de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de qualquer demanda judicial pertinente ao presente Termo.

E, para que produza efeitos legais, vai este instrumento assinado pelas partes acordantes.

Teresina, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**  
RG nº 348.735/SSP-PI  
CPF nº 341.694.073-34  
Representante legal

**MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**  
**Diretora da UNATRI**  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/2003, DE 29/01/2003)  
Of. 603

**TERMO DE ACORDO Nº 18/2021(SEI 3038159)**  
**Processos nº 00009.024556/2020-63 de 17/12/2001**  
**Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 361/2021(SEI 3037877), de 09/12/2021.**

Acordo que celebram entre si a empresa **GETEX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CAGEP nº 19.447.170-5 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela Diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **GETEX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Dep. Paulo Ferraz, 13893-Sul, BR 316, Km 9, Bairro Santo Antônio, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.765.568/0001-91 e no CAGEP, sob o nº 19.447.170-5, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **GETÚLIO INOCÊNCIO DE LIMA**, CPF nº 053.791.133-20, RG 112.068/SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o ICMS diferido para o pagamento no município do domicílio do contribuinte destinatário, na forma da Cláusula Quinta deste Termo de Acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de

Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA** – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências, e agregadas e suas filiais

**CLÁUSULA OITAVA** – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente

Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA DA GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora UNATRI

**GETÚLIO INOCÊNCIO DE LIMA**  
CPF nº 053.791.133-20  
RG nº 112.068/SSP-PI

**ANEXO I**  
COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO		
Posto Fiscal	Data	Hora

SITUAÇÃO CANF
---------------

DADOS DO TRANSPORTADOR		
Inscrição Estadual	Inscrição Social	C.N.P.J

DADOS DO VEÍCULO						
Pisca 1	UF 1	Pisca 2	UF 2	Pisca 3	UF 3	RENAVAM

DADOS DOS MANIFESTOS				
ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO
------------

EMISSÃO	
SERVIDOR	MESES

ASSINATURAS	
SERVIDOR	COOPERATIVO/MESES

**ANEXO II**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

<b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE</b> COBRANÇA DE ICMS Nº TVL.....: Nº Atendimento:
--	--

Posto Fiscal .....  
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

**DADOS DO TRANSPORTADOR**IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:**CAPITULAÇÃO LEGAL**CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL – Dec. 13.500/08, art. 96  
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL – Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE – IRREGULARIDADE – Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP – ICMS COMPLEMENTAR – Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP – Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

**DETENTOR**

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

**TESTEMINHAS**

Nome: CPF: Assinatura

**SERVIDOR FAZENDÁRIO**

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

**Of. 959****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO**  
**Nº 127/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 47, da edição nº 262, datada em 09/12/2021 no DOE/PI, referente ao contrato nº 127/2021, **ONDE SE LÊ**: Nº do Processo SEI: 00003.004884/2021-01; Fonte de Recurso: 116, **LEIA-SE**: Nº do Processo SEI: 00310.000498/2021-40; Fonte de Recurso: 117, Teresina, 14/12/2021. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*.

**Of. 1174****ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
- Retificamos a publicação referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO 13/2021 publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 264, página 74, do dia 13/12/2021; Onde se lê: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021; Leia-se: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021.

**PP. 6014****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000345/21-89**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000150/2021-12**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: R MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.857.346/0001-73** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 497.005,87 (quatrocentos e noventa e sete mil cinco reais e oitenta e sete centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.054,43 (quatrocentos e noventa e nove mil cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **3ª COLOCADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.469,71 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos); **4ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.537,34 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). **EMPRESA DESCLASSIFICADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 por não atender ao item 9.3.1 do edital.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 13 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação**VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE****Of. 1175**

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 028/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000352/21-50  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000217/2021-7**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/21**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.291.683,63 (um milhão duzentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.299.213,82 (um milhão duzentos e noventa e nove mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos); **3ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.299.976,82 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). EMPRESA DESCLASSIFICADA: **ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/57 por não atender ao item 9.3.1 do edital.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 14 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE**

**Of. 1176**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 052/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 052/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.020609/2020-28**, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias, no município de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: **YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50** no valor global de **R\$ 624.104,60 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e sessenta centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021957, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 1084**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 070/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 070/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.003216/2020-50**, cujo objeto é o Lote 01: **CONSTRUÇÃO DO POÇO PROFUNDO TUBULAR NA CETI ANTÔNIO TARCISO P. E SILVA, no município de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.640.947/0001-20** no valor global de **R\$ 126.517,14 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021957, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 1083**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.023987/2021-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004393
Modalidade de Licitação	RDC Nº 058/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO. - CNPJ :07.723.398/0001-33
Objeto	A obra de REFORMA da U. E. DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO localizada no município de TERESINA – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa ) dias
Data de Assinatura	07/12/2021
Valor Unitário	R\$156.149,22 (cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01395
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03218
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Manoel Vieira de Carvalho Representante

**Of. 1071**

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº004/2021 CONTRATO Nº 212/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.050712/2021-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005687
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PRO AJA N.04 /2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado /CNPJ	DataCerto EIRELI CNPJ: 01.503.056/0001-21
Objeto	A oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 12.000 (doze mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	06/12/2021
Valor Unitário	RS:15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0221
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05809
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí João Batista Gonçalves Honório Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.050712/2021-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005687
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PRO AJA N.04 /2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado /CNPJ	DataCerto EIRELI CNPJ: 01.503.056/0001-21
Objeto	A oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 12.000 (doze mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	06/12/2021
Valor Unitário	RS:15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0221
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05809
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí João Batista Gonçalves Honório Representante

Of. 433

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.051932/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000703
Modalidade de Licitação	PE Nº 19/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI CNPJ: 04.603.900/0001-84
Objeto	Aquisição de material de consumo para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	31/12/2022
Data de Assinatura	07/12/2022
Valor Global	R\$ 61.857,28 (Sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1959
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 – RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Materiais de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02172
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO05386
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Felipe Borella Costacurta - Representante

Of. 424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.010809/2020-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	210024576
Modalidade de Licitação	RDC n.68/2021
Fundamento Legal	Lei nº 12.462, de 04/08/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V de Carvalho-EPP CNPJ: 07.723.398/0001-33
Objeto	Empreitada por preço global, a obra de construção de quadra poliesportiva na U. E. Cónego Acilino, localizada no município de Valença – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura	07/12/2021
Valor Unitário	RS 428.887,11 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 000025- Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021RO03651
Nota de Reserva Orçamentaria	2021NR01470
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Manoel Vieira de Carvalho - Representante

Of. 1070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.002333/2021-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004848
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico 006/2020 da Ata de Registro de Preços n. 019/2020
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob o nº 04.189.909/0001-90
Objeto	Fornecimento de Plataforma de Segurança da Informação, composta por hardware, softwares e serviços técnicos especializados, de forma integrada, composta por solução de gestão de chaves criptográficas e criptografia, solução de gestão de identidade e acesso, solução de prevenção de vazamento de dados e solução de gestão de senhas, incluindo implantação, suporte técnico, garantia e manutenção de versões, treinamento especializado e operação assistida da plataforma, para atender às necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Prazo de Vigência	12 ( meses)
Prazo de Execução	12 ( meses)
Data de Assinatura	02/12/2021
Valor Global	<b>RS 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL - 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL - 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01633
Nota Reserva Orçamentária	2021RO05759
Signatários do Contrato	<b>Ellen Gera de Brito Moura</b> – Secretário de Educação do Estado do Piauí . <b>Angelo Antônio Polizel</b> - Representante

Of. 439

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 151/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.
CNPJ do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 151/2020, cujo objeto é a execução de serviços para elaboração de projeto de pesquisa com o objetivo de fornecer dados técnicos para diagnóstico estrutural de 418 (quatrocentos e dezoito) imóveis de escolas da rede pública estadual para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 365 dias. PROCESSO SEI 00011.050621/2021-48.
Prazo de execução	01/01/2022 a 01/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	09 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Samuel Pontes do Nascimento - Representante da Empresa

Of. 208

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 086/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo do refere-se ao Contrato nº 086/2020, relativo à execução dos serviços de Reforma e Ampliação da U. E Reforma e Ampliação da U. E. Estado de São Paulo, em Teresina/PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO de R\$ 167.921,35 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual de 32,41% do valor referente à reforma; R\$ 56.602,89 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos), representando um percentual de 7,35% do valor referente à ampliação; SUPRESSÃO de R\$ 3.848,89 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) representando um percentual de 0,74% do valor referente à reforma e R\$ 15.366,39 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) representando um percentual de 2,00% do valor referente à ampliação. NOTA DE RESERVA2021NR02340. NOTA DE RESERVA 2021NR02341. RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2021RO05787.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	09 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luciano Monteiro Gomes- Representante da Empresa

Of. 209

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao Contrato nº 040/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA.
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a solicitação de aditivo de valor do Contrato nº 040/2020 relativo à obra de Reforma da Unidade Escolar Freitas Neto, Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços que trata o Contrato em epígrafe será prorrogado até 31/12/2022. PROCESSO SEI 00011.051420/2021-68.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	06 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato de Sena Rosa - Representante da Empresa

Of. 210



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 093/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	13.557.421/0001-21
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 093/2020 relativo à obra Reforma e Serviços de paisagística da Sede da Música Eficiente – ACAME/ Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado até 31/12/2022. PROCESSO SEI 00011.052151/2021-57.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	06 de dezembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rommel Melo Pereira da Silva - Representante da Empresa

Of. 211

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

**TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI E DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

**O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI**, órgão da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ nº 06.553.564/0100-10, com sede na Rua 1º de maio, 235 - Centro-Sul, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Dr. JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico, CRM/PI 4947, Identidade nº 2260600 SSP/PI, CPF nº 006.755.943-32, **resolve, após prestigiado o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**, outrora firmado com **DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.893.854/0001-66, com sede na Rua Raimundo Lima, nº 14 – Parque Piauí, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1.1 – A autoridade superior decidiu rescindir o CONTRATO Nº 003/2021/HEMOPI haja vista o não cumprimento de cláusulas contratuais básicas, sob a alegação de caso fortuito/força maior impeditivos à execução, tangentes à grande elevação dos preços do mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento o art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I e XVII da Lei Federal nº 8.666/93<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EVENTUAL RECEBIMENTO DE VALORES**

3.1 – Com fundamento no item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 003/2021/HEMOPI, fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores eventualmente devidos até a data da rescisão contratual, **conquanto haja a efetiva e plena demonstração dos serviços executados e prévia manifestação do fiscal do contrato.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Após análise dos fatos e prestigiado o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, fica rescindido CONTRATO Nº 003/2021/HEMOPI a partir de **13 de abril de 2021**, cujo extrato será devidamente publicado para os fins legais.

O presente Termo de Rescisão Contratual será assinado em **02 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Teresina/PI, 14 de dezembro de 2021.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral do HEMOPI

<sup>1</sup> Lei Federal nº 8.666/93. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

<sup>2</sup> Lei Federal nº 8.666/93. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; [...] XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI E DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

**O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI**, órgão da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ nº 06.553.564/0100-10, com sede na Rua 1º de maio, 235 - Centro-Sul, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Dr. JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico, CRM/PI 4947, Identidade nº 2260600 SSP/PI, CPF nº 006.755.943-32, **resolve, após prestigiado o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**, outrora firmado com **DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.893.854/0001-66, com sede na Rua Raimundo Lima, nº 14 – Parque Piauí, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1.1 – A autoridade superior decidiu rescindir o CONTRATO Nº 004/2021/HEMOPI haja vista o não cumprimento de cláusulas contratuais básicas, sob a alegação de caso fortuito/força maior impeditivos à execução, tangentes à grande elevação dos preços do mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento o art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I e XVII da Lei Federal nº 8.666/93<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EVENTUAL RECEBIMENTO DE VALORES**

3.1 – Com fundamento no item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA do

CONTRATO Nº 004/2021/HEMOPI, fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores eventualmente devidos até a data da rescisão contratual, **conquanto haja a efetiva e plena demonstração dos serviços executados e prévia manifestação do fiscal do contrato.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Após análise dos fatos e prestigiado o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, fica rescindido CONTRATO Nº 004/2021/HEMOPI a partir de **13 de abril de 2021**, cujo extrato será devidamente publicado para os fins legais.

O presente Termo de Rescisão Contratual será assinado em **02 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Teresina/PI, 14 de dezembro de 2021.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral do HEMOPI

<sup>1</sup> **Lei Federal nº 8.666/93. Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

<sup>2</sup> **Lei Federal nº 8.666/93. Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; [...] XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Of. 272

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2021 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000134/2021-10

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Santa Luz- PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2021 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000141/2021-11

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jose de Freitas - PI

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP; A.K.R. PRADO EIRELI – EPP

(TOTAL CONSTRUÇÕES); F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP; CONSTRUTORA CAXE EIRELI; PRO ENGENHARIA LTDA; MP ENGENHARIA EIRELI-ME; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI E CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000137/2021-53, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 20/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Dom Inocêncio – PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SERGIO MENEZES FELIPE-ME(MASTER TERRA EMPREENDIMENTOS) CNPJ nº 14.017.028/0001-46, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$406.085,74(quatrocentos e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 14 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000138/2021-06, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 27/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para construção de Complexo Turístico Poço Feio com enfoque em estruturar o ponto turístico do Poço Feio, contemplando um estacionamento com acesso para o quiosque, um deck térreo no entorno poço feio, e a passarela que liga o mirante ao deck no município de Várzea Grande - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO – EIRELI (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$849.572,68(oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 14 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 928



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000029/2021-81, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 05/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Anísio de Abreu - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO - EIRELI (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.303.619,03 (um milhão trezentos e três mil seiscentos e dezanove reais e três centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 15 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000108/2021-91, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 21/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Pedro II - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.722.601,98 (um milhão setecentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 15 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 932

## ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.09.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA., celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** MIRACEU TURISMO LTDA.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
**PROCESSO LICITATORIO:** Pregão Eletrônico 014/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.10.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS QUADRAS DA ÁREA INDUSTRIAL DA ZPE E REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAÍBA

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** LBS ENGENHARIA LTDA;

**OBJETO:** Execução De Serviços De Limpeza Das Quadras Da Área Industrial Da ZPE E Reforma Do Prédio Da ETE da Companhia Administradora Da ZPE Parnaíba

**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil).

**VIGÊNCIA:** 120 dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório Nº 006/2021- ZPE PARNAÍBA, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS QUADRAS DA ÁREA INDUSTRIAL DA ZPE E REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAÍBA. **VENCEDOR:** LBS ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 26.251.657/0001-15 **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil).

Parnaíba (PI), 02 de dezembro de 2021.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da ZPE Parnaíba-PI  
Of. 180

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>EVELIN &amp; RODRIGUES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	18.110.962/0001-69
Processo Administrativo:	<b>SEI nº 00337.00094/2020-77</b>
Resumo do Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI.</b>
Data da Assinatura do Contrato:	15 de dezembro de 2021
Vigência:	365 dias
Valor Global:	R\$ 818.696,36 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
Nota de Reserva:	2021NR00211
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO05956
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	40.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1399



## TERMODERATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.889/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021**, a favor da empresa **AUDICSOM CENTRO COMERCIAL AUDITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.070/0001-86**, que apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.889/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** AUDICSOM CENTRO COMERCIAL AUDITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.070/0001-86.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**Of. 501**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 26/2021/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00130.000079/2021-26
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	<b>REGISTRO DE PREÇO</b> para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos para uso em combate a Incêndio Florestal.

Teresina/PI, 15 de dezembro de 2021.

**Maria do Socorro Beserra Sales**  
Pregoeira/DL/SEADPREV

**Ariane Sidia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

**Of.029**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	00002.006850/2021-34
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do antigo prédio do Iapep em situado na Rua Beira Rio, s/n, Bairro São Sebastião, Picos – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, em Teresina-Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas	As 9 (nove) horas (Horário De Brasília-DF) do dia <b>23 de Dezembro</b> de 2021
Valor global estimado	<b>R\$ 253.527,19 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)</b>
Dotação orçamentária	21.101.04.122.010.2879
Fonte de recursos	01000001001
Natureza da despesa	399039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00194

Teresina-PI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II

Secretaria de Administração e Previdência do Piauí

**Of.032**

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XLIII

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2021

PROCESSO: 00002.003295/2020-16

OBJETO: Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado, em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 02/12/2021

Homologação: 03/12/2021

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

NOME	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAM - ME
CNPJ	14.379.830/0001-86
INSC. ESTADUAL	206708
CONTATO	LUIS FERNANDO MAZZA
TELEFONE	(11) 4902-1450
ENDEREÇO	Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro
CIDADE	Santo André/SP - CEP: 09020-160
E-mail	mazzafacility@gmail.com

Of. 474

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Processo Administrativo nº 4944/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação do Tipo Menor Valor por Lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada dos serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 16/12/2021 às 10h. Limite para recebimento de propostas: 28/12/2021 às 10h. Abertura das propostas: 28/12/2021 às 10h20min. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: [licitacao@saojosedivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedivino.pi.gov.br).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Processo Administrativo nº 5513/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação do Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de internet 100% (cem por cento) fibra optica para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias. Início de acolhimento das propostas: 16/12/2021 às 08h. Limite para recebimento de propostas: 28/12/2021 às 08h. Abertura das propostas: 28/12/2021 às 08h20min. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: [licitacao@saojosedivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedivino.pi.gov.br).

São José do Divino-PI, 14 de Dezembro de 2021.  
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Pregoeira

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Proc. Adm. nº 4945/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI torna público o Adiamento da Licitação do Pregão Eletrônico 042/2021, com objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades dos fundos, secretarias e órgãos do município de São José do Divino-PI, que estava agendado para abertura das propostas em 17/12/2021 às 09h, sendo adiado para: Início de acolhimento das propostas: 13/12/2021 às 09h. Limite para recebimento de propostas: 22/12/2021 às 08h30min. Abertura das propostas: 22/12/2021 às 09h. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134, (86) 98194-2918 e E-mail: [licitacao@saojosedivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedivino.pi.gov.br).

São José do Divino-PI, 09 de dezembro de 2021.  
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Pregoeira  
PP. 6021

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	QTDE (MÉS)	HORA/AULA	VALOR UNIT	MEDIA TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR	1	MÉS	9	1350	R\$ 2.410,95	R\$ 21.698,55
2	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR ADMINISTRADOR	1	MÉS	9	432	R\$ 3.519,02	R\$ 31.671,18
3	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTESÃO	4	MÉS	9	1080	R\$ 21,40	R\$ 23.112,00
4	CONTRATAÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO	1	MÉS	1	N/A	R\$ 1.063,08	R\$ 1.063,08
5	CONSULTORIA DE GESTÃO (16h POR MUNICÍPIO)	432	HORA	9	N/A	R\$ 85,60	R\$ 36.979,20
6	CURSO AVANÇADO EM CROCHÊ DE 40 HORAS-AULA, EM 07 MUNICÍPIOS.	280	HORA - AULA	9	N/A	R\$ 74,20	R\$ 20.776,00
7	CURSO AVANÇADO EM FIBRA NATURAL DE 40 h/a, EM 07 MUNICÍPIOS.	280	HORA - AULA	9	N/A	R\$ 75,20	R\$ 21.056,00
8	CURSO AVANÇADO EM TECELAGEM DE 40 h/a, EM 06 MUNICÍPIOS.	280	HORA - AULA	9	N/A	R\$ 75,20	R\$ 21.056,00
9	CURSO AVANÇADO EM CERÂMICA DE 40 h/a, EM 06 MUNICÍPIOS.	240	HORA - AULA	9	N/A	R\$ 75,20	R\$ 18.048,00
10	FORNECIMENTO DE KIT ALUNO CONFORME ESPECIFICADO NO SUBITEM 6.3 DO TR	1	UNID	9	N/A	R\$ 19.409,00	R\$ 26.690,00
11	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AULAS	1	UNID	9	N/A	R\$ 50.155,99	R\$ 54.835,99

	PRATICAS CONFORME ESPECIFICADO NO SUBITEM 6.4 DO TR						
12	DIARIAS E PASSAGENS	1	UNID	9	N/A	R\$ 25.504,00	R\$ 25.504,00
13	LOCAÇÃO DE ESTANDES 9m² PELO PERÍODO DE 02 DIAS	27	DIARIA	2	N/A	R\$ 485,00	R\$ 13.095,00
14	LOCAÇÃO DE TENDAS 6x6m PELO PERÍODO DE 02 DIAS	8	UNID	2	N/A	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
15	LOCAÇÃO DE MESAS PELO PERÍODO DE 02 DIAS	50	UNID	2	N/A	R\$ 12,90	R\$ 645,00
16	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PELO PERÍODO DE 02 DIAS	100	UNID	2	N/A	R\$ 1,25	R\$ 250,00
17	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PELO PERÍODO DE 02 DIAS	3	UNID	2	N/A	R\$ 80,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO						R\$	319.775,00
VENCEDOR: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAM - ME							

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.003154/2021-81

**Modalidade de Licitação:** Adesão à ata de registro de preço 010/2021 do Pregão Eletrônico 07/2021-MP/PI.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37

**Contratada:** J NETO ALMADA COUTINHO (ME)

**CNPJ da Contratada:** 29.287.558/0001-81

**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de material de consumo (água mineral em garrafão de 20 litros) para as sedes da DPE/PI localizadas no interior do estado.

**Prazo de vigência:** O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, com início na data de 14/12/2021 e encerramento em 13/12/2022.

**Data de assinatura do Contrato:** 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

**Valor global:** R\$ 20.223,00 (vinte mil, duzentos e vinte três reais)

**Dotação orçamentária:** Fonte de Recurso 100, Natureza 339030 (Material de Consumo) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: JOAQUIM NETO ALMADA COUTINHO

Teresina/PI, 15 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*  
Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021	
Nº do processo	030.082.009564/2021
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência – Primeiro Termo Aditivo
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação da vigência do Contrato Nº 011/2021 para 30/03/2022, relativo à contratação de empresa para execução de obras de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para reforma da 3ª Círculo de Florianópolis.
Prazo de vigência	31/12/2021 até 30/03/2022
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura	14 de dezembro de 2021
Valor global	R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 106

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo Administrativo Nº 00030.000733/2021-20  
Parecer de Sindicância Nº 05/2021

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, *Garcias Guedes Rodrigues Júnior*;

**CREDOR:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.013.974/0001-63, estabelecida na Dom Severino, Nº 679, Bairro Fatima, CEP 6404-9370, Teresina-PI, neste ato representado por sua sócia, *Daniela Roberta Duarte da Cunha*.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.853.615,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos) devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento do período de 04 de Julho de 2021 a 31 de Outubro de 2021, oriundo do Contrato Administrativo Nº 02/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.013.974/0001-63, relativo ao pagamento do período de 04 de Julho de 2021 a 31 de Outubro de 2021, oriundo do Contrato Administrativo Nº 02/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação da empresa em questão encontra-se amparada pelo Contrato Nº 02/2021, firmado em 05.01.2021, em favor da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.013.974/0001-63, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços fornecidos em questão foram efetuados pela empresa no período de 04 de Julho de 2021 a 31 de Outubro de 2021, em caráter excepcional.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100 Natureza de Despesa 339037.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 1.853.615,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos) objeto do presente Termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.



## CLÁUSULA QUINTA-DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN-PI

*Daniela Roberta Duarte da Cunha*  
SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA  
Of. 0107

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

**Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório**  
Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr. Dr.: Ralph Webster Cavalcante Trajano, Médico – Psiquiatra, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.454.451, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF: 900.661.544 – 72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa DISTRIBUIDORA PIMENTEL – SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP, empresa privada situada no Rua São Francisco 1790, bairro Tancredo Neves, na Cidade de Teresina – Piauí, CNPJ: 04.585.748/0001 – 54, neste ato representado por Samuel Castelo Branco Torres – CPF: 708.228.403 – 91, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.017952/2021 – 66, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

**Cláusula Segunda** – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 257.400,11 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

**Cláusula Terceira** – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária agência 4249-8, Conta nº 22693 – 9, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**Cláusula Quarta** – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**Cláusula Quinta** – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula Sexta** – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

**Cláusula Sétima** – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano.  
Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu

Samuel Castelo Branco Torres –  
CPF 708.228.403 – 91  
Distribuidora Pimentel

Of. 375

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 006/2021, referente à “contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município, conforme o contrato de repasse na Plataforma + Brasil 899791/2020”, realizado pela CPL da Prefeitura, publicada em 13/01/2021, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa MONICA DA SILVA SANTOS – ME CNPJ sob o nº 35.564.671/0001-60, com o valor global de R\$ 476.866,30, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 005/2021, referente à “contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dona Lurdes Mota No Município”, realizado pela CPL da Prefeitura, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa MONICA DA SILVA SANTOS – ME, CNPJ nº 35.564.671/0001-60, com o valor global de R\$1.660.184,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.OBJETO: “contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI.CONTRATADO: MONICA DA SILVA SANTOS – ME.CNPJ Nº: 35.564.671/0001-60.VALOR: R\$476.866,30. RECURSOS: 001; 510; ÓRGÃOS Participantes: Sec. De Obras; Programa De Trabalho: 15.451.1501.1009.0000; Elemento De Despesa: 44.90.51.00.VIGÊNCIA: 225 DIAS, contados a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: 15/12/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.OBJETO: “contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dona Lurdes Mota No Município”.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI.CONTRATADO: MONICA DA SILVA SANTOS – ME CNPJ Nº: 35.564.671/0001-60.VALOR: R\$1.660.184,00. RECURSOS: 001; 213; 220; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Hospital M. Dona Lourdes Mota; Programa De Trabalho: 10.302.0800.1060.0000; E. Despesa: 44.90.51.00.VIGÊNCIA: 405 dias, contados a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: 15/12/2021.

Pio IX - PI, 15 de novembro de 2021.

Silas Noronha Mota  
Prefeito Municipal  
PP. 6016

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 026/2022	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00119.000456/2021-76
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONCORRÊNCIA Nº 026/2022
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>LICITANTE:</b>	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FLEICHEIRAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tec.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tec.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	19/01/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 475.020,84 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, VINTE REAIS E OITENAT E QUATRO CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00853

**Of. 3097**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021	
<b>Nº do processo SEI</b>	00119.000187/2020-76
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21002095
<b>Modalidade de licitação</b>	CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	160208
<b>Contratado</b>	BS CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	CNPJ nº 17.780.223/0001-11
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI - ÁREA: 4.752,70 M².
<b>Prazo de vigência</b>	ATÉ 31.12.2021
<b>Prazo de execução</b>	03 (TRÊS) MESES
<b>Data de assinatura do contrato</b>	14/12/2021
<b>Valor global</b>	R\$ 420.305,73 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
<b> Dotação orçamentária</b>	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
<b>Fonte de Recursos</b>	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00415
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2021RO05884
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: EMILIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - BS CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Of. 3096**

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 011/2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Onde se lê:**

VALOR GLOBAL	R\$ 15.947,59 (QUINZE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
--------------	---

Leia-se:

VALOR GLOBAL	R\$ 15.121,25 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
--------------	---

**Art. 2º -** Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 2111**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 006/2021**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 06.553.572/0001-84

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** COLÔNIA SINDICAL DE PESCADORES Z-43 DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI - CNPJ: 09.449.191/0001-48.

**OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO DOS AQUICULTORES DE RECURSOS LIMITADOS: CULTIVO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS NA COLÔNIA DE PESCADORES Z-43 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.101

**PROGRAMA:** 0006

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1993

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 100

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00920

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00921

**VALOR:** R\$ 99.992,50 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2021

**VIGÊNCIA:** 10/06/2022

**EMENDA PARLAMENTAR:** DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

**SIGNATÁRIOS:** Pela Concedente, Patrícia Vasconcelos Lima - CPF nº 462.005.843-20 e Pela Organização da Sociedade Civil: Valneide Lopes Oliveira Santos - CPF nº 552.543.653-15.

**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 • Nº 266

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021	
Nº do processo SEI	00017.001499/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005935- AQUISIÇÃO DE FRIGOBARES
Modalidade de licitação (se for o caso)	SHOPPING Nº 19/2021 (COMPARAÇÃO DE PREÇOS)
Fundamento legal	ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575/BM
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	J V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL)
CNPJ/CPF do Contratado	28.514.702/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de frigobar para atender demanda da Secretaria de Planejamento, de acordo com as regras do BIRD.
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	09/12/2021
Valor global	R\$ 9.999,90
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	117
Natureza da Despesa	44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00123
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05743
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: FRANCISVALDO DA COSTA SILVA

**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretária de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI

**Of. 1487**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021	
Nº do processo SEI	00017.001663/2021-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006253 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE SPLITS
Modalidade de licitação (se for o caso)	SHOPPING Nº 20/2021 (COMPARAÇÃO DE PREÇOS)
Fundamento legal	ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575/BM
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	BONANZA COMÉRCIO, SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.344.418/0001-90
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E CORREÇÃO DE SPLITS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência,
Prazo de vigência	até 31/12/2021
Prazo de execução	-

Data de assinatura do contrato	15/12/2021
Valor global	R\$ 23.885,60 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	117
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05874
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: JOSÉ WILSON BATISTA VIEIRA

**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretária de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI

**Of. 1530**

ETADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021	
Nº do processo SEI	00022.000272/2020-11
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	M. P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e modernização do prédio do CSU no bairro Parque Piauí, o qual será transformado em teatro da zona sul e escola das artes.
Prazo de Vigência	08 (oito) meses, a partir da data de assinatura.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias, após a ordem de serviço
Valor Global do Contrato	R\$ 1.907.971,60 (um milhão novecentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato	13/12/2021
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00087
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA Pela Contratada: DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

**Of. 037**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021	
<b>Nº do processo SEI</b>	00012.004127/2021-00
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21005132
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - LIBERAÇÃO 067/2021
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/1993; LEI 10.520/2002; PARECER PGE/PLC 903/2020
<b>Contratante</b>	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	170115
<b>Contratado</b>	UNI HOSPITALAR LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.484.373/0001-24
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) MESES
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) MESES
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07/12/2021
<b>Valor global</b>	R\$ 389.419,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	10.302.0003.2219
<b>Fonte de Recursos</b>	113 - SUS
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00295
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2021R004349
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CHRISTIAN MENDES DE OLIVEIRA TAVARES

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021	
<b>Nº do processo SEI</b>	00012.004127/2021-00
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21005125
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - LIBERAÇÃO 067/2021
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/1993; LEI 10.520/2002; PARECER PGE/PLC 903/2020
<b>Contratante</b>	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	170115
<b>Contratado</b>	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04.01.884/0001-75
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS
<b>Prazo de vigência</b>	60 (sessenta) dias
<b>Prazo de execução</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	03/12/2021
<b>Valor global</b>	R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	10.302.0003.2219
<b>Fonte de Recursos</b>	113 - SUS
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00289
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2021R004349
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CALAMBUR SUBRAMANIAN BALAJI

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021	
Nº do processo SEI	00012.004127/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005134
Modalidade de licitação (se for o caso)	SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - LIBERAÇÃO 067/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/1993; LEI 10.520/2002; PARECER PGE/PLC 903/2020
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A
CNPJ/CPF do Contratado	60.665.981/0009-75
Resumo do objeto do contrato	MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS
Prazo de vigência	12 (doze) MESES
Prazo de execução	12 (doze) MESES
Data de assinatura do contrato	02/12/2021
Valor global	R\$ 21.574,50 (vinte e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	10.302.0003.2219
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00297
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04349
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FERNANDO DE CASTRO MARQUES

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021	
Nº do processo SEI	00012.004127/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005129
Modalidade de licitação (se for o caso)	SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - LIBERAÇÃO 067/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/1993; LEI 10.520/2002; PARECER PGE/PLC 903/2020
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	09.944.371/0001-04
Resumo do objeto do contrato	MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS
Prazo de vigência	12 (doze) MESES
Prazo de execução	12 (doze) MESES
Data de assinatura do contrato	02/12/2021
Valor global	R\$ 317.130,00 (trezentos e dezessete mil cento e trinta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0003.2219
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00291
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04349
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ PAULO GESSER

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021	
Nº do processo SEI	00012.004127/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005136
Modalidade de licitação (se for o caso)	SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - LIBERAÇÃO 067/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/1993; LEI 10.520/2002; PARECER PGE/PLC 903/2020
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.675.713/0001-79
Resumo do objeto do contrato	MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS
Prazo de vigência	12 (doze) MESES
Prazo de execução	12 (doze) MESES
Data de assinatura do contrato	02/12/2021
Valor global	R\$ 36.772,65 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	10.302.0003.2219
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00299
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021R004349
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER  
Of. 6374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000047/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003707
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 026/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000034/21-11
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Pro Engenharia Eireli
CNPJ do Contratado	22.851.187/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.4000,00 m², no município de Coivaras-PI
Prazo de Vigência	30/06/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	13/12/2021
Valor Global	R\$ 755.040,90 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00358
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO05880
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Jose Washigton Barros Alvarenga Neto.

Of. 1175

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.002216/21-99.

**TOMADA DE PREÇOS:** Nº 014/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS (CNPJ nº 21.850.903/0001-31) – HABILITADA.

A abertura dos envelopes de proposta técnica e proposta de preço ocorrerá na data de 16 de dezembro de 2021, às 13:00.

Teresina/PI, 14 de dezembro de 2021.

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
MEMBRO DA CPL

**SAMANTADANTAS CARVALHO**  
MEMBRO DA CPL

Of. 205



## OUTROS

**CLAUDINO S.A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS.** CNPJ/MF  
06.862.627/0001-38. NIRE 22.3.0000130-2

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 22/12/2021, às 17:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

- (c) encerrar a previsão de capital autorizado;
- (d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; e
- (f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e
- (g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**HALLEYS/A GRÁFICA E EDITORA.** CNPJ/MF 10.308.997/0001-03. NIRE 22 3 0000171-0

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 23/12/2021, às 08:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e

- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

- (c) encerrar a previsão de capital autorizado;
- (d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
- (f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e
- (g) outras matérias de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**JCF EMPREENDIMENTOS S.A.** CNPJ/MF 06.031.780/0001-13.  
NIRE 22.300.014.099

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 22/12/2021, às 15:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

- (c) encerrar a previsão de capital autorizado;
- (d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
- (f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e
- (g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**ONIX S/A INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA.** CNPJ/MF  
03.604.761/0001-40. NIRE 22.3.0000247-3

### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 23/12/2021, às 12:00h, na modalidade semipresencial, podendo os acionistas participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; e

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

(c) encerrar a previsão de capital autorizado;

(d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;

(e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;

(f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e

(g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**SOCIMOL - INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS S.A.** CNPJ/  
MF 06.751.564/0001-42. NIRE 22.3.0001393-9

### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 22/12/2021, às 12:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

(c) encerrar a previsão de capital autorizado;

(d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;

(e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;

(f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e

(g) outras matérias de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**COLON EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.** CNPJ/MF  
00.122.241/0001-03. NIRE 22.3.0001392-1

### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 23/12/2021, às 10:00h, na modalidade semipresencial, podendo os acionistas participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

(c) encerrar a previsão de capital autorizado;

(d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;

(e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;

(f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e

(g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

Of. S/N

3 - 3



**COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLARISPE S.A.**, torna público que solicitou, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença de Instalação para o empreendimento LT 230 kV SE MARANGATU – SE SECCIONADORA, com conexão aérea de circuito simples de 230 kV e 3,46 km de extensão, iniciando-se no imóvel denominado Água da Abelha e finalizando no imóvel denominado Atravessado, ambos no município de Brasileira, estado do Piauí.

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA RIO TIMONHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA – LP, para Construção de Condomínio Residencial na cidade de Cajueiro da Praia - PI. Foi determinado estudo ambiental simplificado.

A **BOQUEIRÃO GERAÇÃO DE ENERGIAR S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.872.530/0001-90, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação Nº D000705/21, emitida no dia 02 de dezembro de 2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Boqueirão Leste, constituído por 03 usinas fotovoltaicas e estruturas auxiliares, com potência total de 90 MW, em área de 236,140 hectares, no Município de Gilbués, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

A **BOQUEIRÃO GERAÇÃO DE ENERGIAR S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.872.530/0001-90, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação Nº D000704/21, emitida no dia 02 de dezembro de 2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Boqueirão Oeste, constituído por 03 usinas fotovoltaicas e estruturas auxiliares, com potência total de 90 MW, em área de 245,800 hectares, no Município de Gilbués, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

A **BOQUEIRÃO GERAÇÃO DE ENERGIAR S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.872.530/0001-90, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação Nº D703202/1, emitida no dia 02 de dezembro de 2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Boqueirão Sul, constituído por 04 usinas fotovoltaicas, denominadas UFV BOQ SUL I a IV, com potência total de 187,16 MW, em área de 624,770 hectares, no Município de Gilbués, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

A **Cajupi Administrações e Participações Ltda**, CNPJ: 01.292.944/0001-42 torna público que recebeu da SEMAR, a Licença de Operação Nº D000564/21 – 005524/21 com validade para 20/10/2025, do seu Sistema Aéreo de Armazenagem de Combustível com capacidade para 45,00 m<sup>3</sup>, localizado na Faz. São João B e Outras

- Complexo São João, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**João Dias Jeronimo, CPF nº 123.122.904-72**, Fazenda Cabeceira do Riachão, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da LO - Licença de Operação nº D000702/21-002510/21, para a atividade Agrícola, atendendo assim a Resolução nº 06/86 do CONAMA.

**João Dias Jeronimo, CPF Nº 123.122.904-72**, Fazenda Serra do Atoleiro/Planalto Gurgueia, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves – PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação - RLO da LO – Licença de Operação Nº D000432/17-003210/17, para a atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos do seu empreendimento, atendendo assim a Resolução nº 06/86 do CONAMA.

**Paulo Henrique Rodrigues Gomes, CPF 007.551.983-60**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2021**, através do processo de nº 002.00002807/2021, para atividade de Psicultura (A2-005) e Pecuária (A4-001, A4-002, A4-004), localizada no município de Pavussu, com validade de 04 (quatro) anos.

**Paulo Henrique Rodrigues Gomes, CPF 007.551.983-60**, torna público que solicitou à SEMAR a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2021**, através do processo de Nº 002.00002807/2021, para atividade de Psicultura (A2-005) e Pecuária (A4-001, A4-002, A4-004), no município de Pavussu.

**ILDEGILDO MONTEIRO FERREIRA, CPF 308.805.053-20**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZARÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade “Chácara Soliedade”, coordenadas geográficas 08° 19’ 52,1” S e 43° 49’ 26,6” W, município de Alvorada de Gurgueia-PI, para reservar 149.913,60 m<sup>3</sup>. Atividade Melancia irrigada por gotejamento, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia.

**PP. 6021**

## COMUNICADO

**CLUBE OURO VERDE**, inscrito (a) no CNPJ: 35.912.253/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Casa de Festa e eventos, localizado na Comunidade Açude da Baixa, Zona Rural, Município de Piripiri-PI.

**PP. 6010**

**SUMULADE REQUERIMENTO DE OUTORGA PREVENTIVA GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A, CNPJ 89.952.709/0001-09**, torna público que irá requerer da SEMAR, a Outorga Preventiva para Açude de 0,4 hectares localizado nas coordenadas 41°31' 41.608" O e 8°50'37.572" S no município de Dom Inocêncio-PI.

**PP. 6012**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

**RESULTADO FINAL DE REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/UESPI - EDITAL PPGL/PROP/UESPI Nº 007/2021**

Nº	NOME DO PROFESSOR	RESULTADO
1	Algemira de Macêdo Mendes	REDEDENCIADA
2	Aílma do Nascimento Silva	REDEDENCIADA
3	Bárbara Olímpia Ramos de Melo	REDEDENCIADA
4	Diógenes Buenos Aires De Carvalho	REDEDENCIADO
5	Elío Ferreira de Sousa	REDEDENCIADO
6	Feliciano José Bezerra Filho	REDEDENCIADO
7	Franklin Oliveira Silva	REDEDENCIADO
8	Giselda dos Santos Costa	REDEDENCIADA
9	Margareth Torres de Alencar Costa	REDEDENCIADA
10	Maria Suely de Oliveira Lopes	REDEDENCIADA
11	Raimunda Celestina Mendes da Silva	REDEDENCIADA
12	Silvana Maria Pantoja dos Santos	REDEDENCIADA
13	José Wanderson Lima Torres	REDEDENCIADO
14	Francisco Wellington Borges Gomes	REDEDENCIADO

Teresina, 15/12/2021

**Dra. Maria Suely de Oliveira Lopes (UESPI)**

Presidente da Comissão de Seleção de Redenciamento de docentes do PPGL/UESPI

SILVIO RENATO JORGE

Assinado de forma digital por SILVIO RENATO

silviojorge@id.uff.br:79088562768

JORGE silviojorge@id.uff.br:79088562768  
Dados: 2021.11.22 15:21:15 -0300

**Dr. Silvio Renato Jorge (UFF/CNPq)**

Membro Externo

**Dra. Luiza Helena Oliveira Silva (UFNT)**

Membro Externo

**Of. 417**

A empresa R M AMORIM SOUSA EIRELI (**AUTO POSTO AGRIPINO**), com endereço na R. Mateus Valente nº 28 bairro centro, no município de TAMBORIL DO PIAUI - PI, inscrito no CNPJ 40.143.126/0001-30, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Tamboril - PI.

**PP. 6011**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV**

**ADITIVO - ERRATA 05 - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021**

Processo Nº: 00002.011976/2021-21

EDITAL SEADPREV-PI Nº01/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto nº 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente Edital, o **Aditivo - Errata 05** do EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

o **Alteração do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

EVENTO	DATA
REPUBLICAÇÃO do Resultado Parcial	15/12/2021
REABERTURA Interposição de recursos da Análise Curricular	16/12/2021 e 17/12/2021
Análise dos Recursos	20/12/2021 e 21 /12/2021
Resultado da interposição de recursos da Análise Curricular	22/12/2021
Resultado final do Processo Seletivo	23/12/2021

Tais medidas atendem orientação proveniente da Decisão, contida no processo TC/016429/2021, do dia 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que tem como relatora a Excelentíssima Conselheira Waltânia Maria N. De Sousa Leal Alvarenga.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**Of. 2789**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajira Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.